

# GOVERNO DO PIAUÍ

# Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Sexta-feira, 12 de julho de 2019 • Nº 130

## LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.231 DE 11 DE JULHO DE 2019

*Institui o Programa Fique Legal de Moto e altera dispositivos da Lei Complementar nº 130, de 03 de agosto de 2009, Lei nº 6.200, de 27 de março de 2012, Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, Lei nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006, Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018 e Lei nº 7.192, de 29 de março de 2019 e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DO PROGRAMA FIQUE LEGAL DE MOTO

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI e da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, o Programa Fique Legal de Moto, direcionado para a conscientização e preservação da vida no trânsito.

Art. 2º Os débitos fiscais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - de veículos automotores de duas rodas, cujo valor venal seja de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ficam reduzidos:

- I - em 100% (cem por cento) do valor das multas e juros;
- II - em 50% (cinquenta por cento) do imposto referente ao exercício de 2018; e,
- III - ao valor de R\$ 30,00 (trinta reais) referente a cada exercício anterior ao de 2018.

§ 1º Quando o montante do IPVA lançado for inferior a R\$ 30,00 (trinta reais), considerar-se-á o menor valor para efeito de pagamento do imposto.

§ 2º A Taxa de Licenciamento anual, exclusivamente para os beneficiários do Programa instituído por esta Lei, terá o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para cada exercício.

Art. 3º O contribuinte pessoa física poderá aderir ao Programa, observadas as seguintes condições:

- I - ser proprietário ou arrendatário do veículo;
- II - possuir permissão para dirigir ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas Categorias A, AB, AC, AD ou AE;
- III - quitar as multas de trânsito relacionadas ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas;
- IV - comparecer ao DETRAN/PI, a partir da data da publicação desta Lei até 20 de dezembro de 2019.

§ 1º O Programa dirige-se exclusivamente para contribuintes pessoas físicas e seu alcance fica limitado a um veículo por beneficiário, ainda que adquirido por meio de contrato de leasing ou outro instrumento congênere.

§ 2º O Programa não alcança o seguro DPVAT, que possui regulação federal.

Art. 4º O DETRAN/PI e a SEFAZ deverão compatibilizar seus sistemas com a finalidade de atingir os objetivos do Programa, nos termos desta Lei.

Art. 5º A SEFAZ poderá dispor sobre normas complementares necessárias à implementação do Programa.

### CAPÍTULO II DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 6º A Lei Complementar nº 130, de 03 de agosto de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Procuradoria Geral do Estado fica autorizada a firmar, em juízo, instrumentos de transação com devedores cujos débitos tributários tenham sido objeto de cobrança judicial até 31 de dezembro de 2017, ainda que não tenha ocorrido citação do devedor.” (NR)

“Art. 2º .....

§ 6º O percentual constante no caput deste artigo fica elevado até o limite de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da execução devidamente atualizada, não podendo em nenhuma hipótese atingir o valor do imposto devido, relativo ao ICMS, exclusivamente, quando se tratar de créditos inscritos até 31 de dezembro de 2013, na hipótese de pagamento integral e à vista do débito consolidado, respeitadas as seguintes regras:

I - o contribuinte deverá postular a redução prevista no caput mediante requerimento administrativo à Procuradoria Geral do Estado, hipótese em que se dará a transação extrajudicial, ou mediante petição nos autos da ação de execução fiscal respectiva, requerendo a realização de audiência de conciliação, hipótese em que se dará a transação judicial;

II - a atualização do valor devido caberá à Diretoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado;

III - o pagamento deve ocorrer no ato da subscrição do instrumento de transação ou de conciliação judicial, ou em até 30 (trinta) dias da celebração do ato, mediante Documento de Arrecadação de Receitas - DAR.

§ 7º A aplicação do benefício estabelecido no § 6º deste artigo não confere ao contribuinte qualquer direito à restituição ou compensação das importâncias já pagas.” (NR)

“Art. 8º A Procuradoria Geral do Estado fica dispensada, a partir da data da publicação desta Lei Complementar, do ajuizamento de execução fiscais cujas certidões de dívida ativa, somadas, não atinjam 2.000 (dois mil) UFR-PI, nas hipóteses de débitos relativos a IPVA, ITCMD ou créditos não-tributários, e 5.000 (cinco mil) UFR-PI, nas hipóteses de débitos relativos a ICMS.

.....

§ 4º Nas hipóteses do caput ou do §1º deste artigo, transcorrido o quinquênio prescricional, fica autorizado o cancelamento dos débitos fiscais encartados nas Certidões da Dívida Ativa.” (NR)

Art. 7º O art. 3º da Lei nº 6.200, de 27 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O pagamento dos créditos, tributários ou não tributários, inscritos na Dívida Ativa estadual, poderá ser parcelado conforme as hipóteses seguintes:

- I - em até 90 (noventa) prestações, para as inscrições relativas aos créditos não-tributários;



II - em até 60 (sessenta) prestações, para as inscrições relativas ao ICMS, IPVA e ITCMD." (NR)

Art. 8º A Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 76 .....

IV - o valor do crédito registrado nos livros fiscais em desacordo com a legislação vigente." (NR)

"Art. 79-B. As multas, para as quais se adotará o critério referido no inciso IV do art. 76, será de 100% (cem por cento) do valor:

I - do crédito apropriado indevidamente ou não estornado na forma prevista na legislação;

II - do débito estornado em desacordo com a legislação." (NR)

"Art. 79-A. ....

III - de 10% (dez por cento) do valor das operações de entrada sujeitas a antecipação parcial em cada período de apuração, aos contribuintes que deixarem de antecipar o imposto, no todo ou em parte, na forma prevista na legislação." (NR)

Art. 9º Fica retificado o § 4º do art. 2º da Lei nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

§ 4º Os recursos destinados ao Fundo serão inteiramente recolhidos e operacionalizados na Conta Única do Estado, e seu controle será realizado por meio de fonte de recursos específica vinculada ao Fundo." (NR)

Art. 10. O art. 1º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018 passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 3º A remissão e a anistia previstas no caput desta cláusula aplicam-se ainda aos benefícios fiscais que foram objeto de revogação antes de sua reinstituição ou que já tenham alcançado o prazo final de fruição até 31 de dezembro de 2018." (NR)

Art. 11. O art. 8º da Lei nº 7.192, de 29 de março de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Fica concedido desconto do valor do imposto decorrente dos fatos geradores do ITCMD relativo às doações, nos termos da Lei nº 4.261, de 01 de fevereiro de 1989, cuja declaração de doação seja protocolizada na SEFAZ na forma prevista no Decreto nº 14.470, de 09 de maio de 2011.

§ 1º O desconto de que trata este artigo, condicionado ao pagamento integral do crédito tributário, será de:

I - 37,5% (trinta e sete inteiros e cinco décimos por cento), para os processos protocolizados até 30 de abril de 2019;

II - 25% (vinte e cinco por cento), para os processos protocolizados até 31 de maio de 2019;

III - 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento), para os processos protocolizados até 28 de junho de 2019.

§ 2º O desconto concedido aplica-se aos processos protocolizados nos prazos de que trata o § 1º deste artigo e pagos em até 05 (cinco) dias, contados da data da homologação da declaração.

§ 3º Caso o pagamento do imposto ocorra após o prazo previsto no art. 2º desta Lei, os acréscimos moratórios serão calculados sobre o valor do imposto considerando o desconto previsto no caput deste artigo." (NR)

Art. 12. Ficam convalidados os procedimentos adotados:

I - na forma prevista no art. 8º da Lei nº 7.192, de 29 de março de 2019, no período de 29 de março de 2019 até a data de vigência desta Lei;

II - na forma prevista no § 4º do art. 2º da Lei nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006, no período de 28 de dezembro de 2006 até a data de vigência desta Lei.

Art. 13. Fica alterada a estrutura da Secretaria de Estado da Fazenda nos seguintes termos:

I - ficam extintos o cargo de Diretor da Unidade de Cidadania e Prognóstico e o cargo de Coordenador Técnico da Unidade de Cidadania e Prognóstico e criado o cargo de Superintendente de Gestão;

II - o cargo de Superintendente de Gestão, de Logística e Tecnologia passa a ser denominado Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia.

Art. 14. Ficam revogados:

I - o § 3º do art. 2º da Lei Complementar nº 130, de 03 de agosto de 2009;

II - os §§ 1º e 2º e a alínea "f" do inciso I, todos do art. 78 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de JULHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

(\*Programa Fique Legal de Moto decorreu do Indicativo de Projeto de Lei de autoria do Deputado Estadual Luciano Nunes, PSDB. Informação determinada pela Lei 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016.

# Diário Oficial

Teresina(PI) Sexta-feira, 12 de julho de 2019 • Nº 130

3



DECRETO Nº 18.367 de 12 de JULHO de 2019

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 885.240,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 12 de JULHO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação, Unidade Mista de Itainópolis e Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no valor de R\$ 885.240,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 18.367 de 12, 07, 2019, publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

R\$1,00

| CÓDIGO                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                              | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA  | FONTE | EMENDA     | VALOR             |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|--------|-----------|-------|------------|-------------------|
| 14102.12.368.0012.2130 | EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA | 000023             | TD0        | F      | 3.3.90.39 | 120   | 0000.E0000 | 610.000,00        |
| 17151.10.302.0003.2272 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA DE ITAINÓPOLIS                                        | 000001             | TD6        | S      | 3.3.90.36 | 113   | 0000.E0000 | 100.000,00        |
| 21204.04.122.0090.2500 | GESTÃO DE PESSOAS                                                                          | 000001             | TD0        | F      | 3.1.90.96 | 100   | 0000.E0000 | 175.240,00        |
| <b>TOTAL</b>           |                                                                                            |                    |            |        |           |       |            | <b>885.240,00</b> |

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 18.367 de 12, 07, 2019, publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

R\$1,00

| CÓDIGO                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                         | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA  | FONTE | EMENDA     | VALOR             |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|--------|-----------|-------|------------|-------------------|
| 14102.12.363.0011.2234 | EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.39 | 120   | 0000.E0000 | 250.000,00        |
| 14102.12.363.0011.2234 | EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.52 | 120   | 0000.E0000 | 360.000,00        |
| 17101.10.302.0003.2394 | ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR                       | 000001             | TD4        | S      | 3.3.90.39 | 113   | 0000.E0000 | 100.000,00        |
| 39000.99.999.0099.9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                               | 000001             | TD0        | F      | 9.9.99.99 | 100   | 0000.E0000 | 175.240,00        |
| <b>TOTAL</b>           |                                                                                       |                    |            |        |           |       |            | <b>885.240,00</b> |



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### **DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício Nº 385/2019-GS, de 10 de julho de 2019, da Secretaria Estadual de Infraestrutura, registado sob o AP.010.1.004576/19-40,

**R E S O L V E** conceder autorização para que a servidora **JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES**, Secretária de Estado de Infraestrutura, possa ausentar-se do País, no período de 15 a 28 de julho de 2019, em viagem de caráter particular à França, Inglaterra e Portugal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### **DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº 415/19-GAB, de 09 de julho de 2019, da Secretaria de Estado de Cultura, registado sob o AP.010.1.004573/19-11,

**R E S O L V E** conceder autorização para que a servidora **MARLENILDES LIMA DA SILVA**, Diretora de Unidade de Administração Financeira da Secretaria de Estado de Cultura, possa ausentar-se do País, no período de 14 a 30 de julho de 2019, em viagem oficial à Assunção (Paraguai), com a finalidade de proferir palestra dentro do **Projecto ALAS ABIERTAS**, além de tratar e apresentar projetos de intercâmbio cultural, ligados à SECULT.

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

### **DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo AA.095.1.002267/19-20, de 05 de junho de 2019; no OFÍCIO Nº 428/2019-GAB/SEJUS, de 14 de junho de 2019, da Secretaria de Justiça, autuado sob o AP.010.1.003959/19-50,

**R E S O L V E** de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula nº 124119-2, admissão em 23 de maio de 2002, da servidora **TERESA CRISTINA MOURA COSTA**, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, com início a partir de 05 de junho de 2019 e término em 05 de junho de 2022, em razão de nomeação e posse em cargo não acumulável, de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto - A, Nível 1, em regime de dedicação exclusiva, do quadro de pessoal da Universidade Federal do Piauí.

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### **DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo AA.130.1.000906/19-70 e no OFÍCIO GAB. Nº 0387/19, de 22 de maio de 2019, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, registado sob o AP.010.1.003036/19-04,

**R E S O L V E tornar sem efeito**, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 6º, do art. 14, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Redação dada pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007), a **nomeação** da Sra. **JANAINA MEDEIROS DA SILVA**, no cargo efetivo de Auditor Fiscal Ambiental, do quadro de pessoal da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, efetuada através do Decreto s/n e seu Anexo Único, datado de 29 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 020, de 29 de janeiro de 2019, pág. 1.

## SECRETARIA DE GOVERNO

### **DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ROSANA FREITAS DE FARIAS MUNIZ**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

**ERRATA ao Decreto de 03.05.2019, publicado no DOE nº 84, de 07.05.2019:**

**Onde-se lê:** “ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO, Auditor Governamental, matrícula 197289-8, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Estado à disposição da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019”.

**Leia-se:** “ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO, Auditor Governamental, matrícula 197289-8, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Estado à disposição da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por prazo indeterminado, a partir de 02 de maio de 2019”

**Of. 810**

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 54/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO COM A RESPONSABILIDADE DE REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MERLONG SOLANO NOGUEIRA**, Secretário Estadual da Administração e Previdência do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/18, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a Portaria GAB.SEADPREV nº 128/2019, de 5 de junho de 2019, publicada no DOE/PI nº 107 de 7 de junho de 2019, que nomeia servidores com exercício de atribuições específicas para compor as Comissões Permanentes de Licitação I e II da SEADPREV; e

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **MARIA DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula funcional Nº 007.167-6, como Pregoeira do procedimento de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS/contratação de serviços de locação de

aeronaves com disponibilidade de piloto para atender as necessidades de transporte do Chefe do Poder Executivo Estadual, outras autoridades e dignitários abrangidos pela Lei Complementar nº 83, de 12 de abril de 2007, sob a responsabilidade do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, por ocasião do cumprimento das agendas oficiais, em todo o território nacional.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a equipe de apoio:

**MARIA DE LOURDES RODRIGUES**, matrícula nº 001.447-8;  
**ELENICE MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 001.302-3.

Art. 3º - São atribuições da Pregoeira, além das previstas na Lei nº 10.520/2002 e na Legislação Estadual, as seguintes:

- I - Receber o processo devidamente autorizado, cabendo-lhe análise e solicitação de correção ou complementação, conforme o caso;
- II - Promover a elaboração da minuta do Edital e anexos e submeter à Procuradoria Geral do Estado;
- III - Assinar, o Edital de Pregão e promover a publicidade da licitação, andamentos e resultados;
- IV - Disponibilizar o Edital e anexos no Portal de Licitações da SEADPREV e Portal de Licitações do BB;
- V - Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, as impugnações ao edital, solicitando apoio técnico e /ou jurídico, conforme o caso;
- VI - Realizar abertura e demais procedimentos inerentes à segurança jurídica, processuais e continuidade do certame;
- VII - Conduzir os procedimentos relativos à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- VIII - Recomendar cancelamento de itens com valores acima do estimado unitário;
- IX - Analisar e decidir justificadamente, conforme o caso, sobre o preço final e documentação do licitante vencedor da disputa;
- X - Promover a solução de questões técnicas ou jurídicas relativas ao procedimento licitatório, decidindo, inclusive, sobre o acolhimento do recurso, indeferindo desde que justificadamente e inscrito na ata;
- XI - Responder aos órgãos de controle e de justiça, quando solicitado, convalidado pelo superior imediato, relativo às suas atividades;
- XII - Promover análise e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, solicitando apoio técnico, conforme o caso;
- XIII - Adjudicar o objeto do certame ao vencedor na forma prevista na legislação;
- XIV - Declarar, justificadamente, o fracasso da licitação ou sem participante/deserto, conforme o caso, realizando a publicidade nos termos da legislação, reabrindo o procedimento licitatório nos termos da legislação;
- XV - Determinar o registro, em ata, dos acontecimentos, argumentação, questionamentos e assuntos pertinentes e assinar;
- XVI - Propor penalização de fornecedor nos casos previstos na legislação;
- XVII - Informar nos recursos, interpostos contra seus atos e remeter à autoridade superior para decisão;



- XVIII - Emitir avisos de resultado, convocações e informativos sobre o pregão;
- XIX - Controlar e decidir sobre os trabalhos da equipe de apoio;
- XX - Emitir relatórios técnicos quando necessário e submeter ao superior hierárquico;

**Art. 4º** - São atribuições da Equipe de Apoio:

- I - Cumprir as determinações da pregoeira, assegurando-o nas atividades do Pregão;
- II - Instituir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;
- III - Operar o sistema de pregão;
- IV - Responsabilizar-se pelos materiais, máquinas e apoio logístico envolvidos na realização do pregão;
- V - Lavrar a ata da sessão, colher assinaturas, subscrevendo-a em seguida;
- VI - Levar ao conhecimento do pregoeiro (a) qualquer ato ou informação que possam alterar o procedimento licitatório;
- VII - Levar, por escrito, ao conhecimento do Superintendente de licitação, após comunicar à Pregoeira, ato ou situação caracterizada irregular, e;
- VIII - Acompanhar, quando solicitado pela Diretoria de Licitações a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidades, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 5º** - A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário Estadual de Administração e Previdência - SEADPREV.

**Art. 6º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Teresina, 04 de Julho de 2019.

  
**MERLONG SOLANO NOGUEIRA**  
Secretário de Estado de Administração e Previdência do Piauí  
SEADPREV

Of. 1293

## PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 140/19

Teresina (PI), 26 de junho de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, I “a” e “d” da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

CONSIDERANDO que pelo princípio constitucional da proibição de cargos, empregos e funções públicas, somente é possível acumular cargos, empregos e funções, bem como proventos, nos casos expressamente contidos no art. 37, XVI, da Constituição Federal; no art. 17, §§1º e 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ADCT e art. 11 da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO que a acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas constitui improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública, na forma do art. 11 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;

### RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão de Acúmulo de Cargos, responsável pela análise dos cargos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas dos servidores do Estado do Piauí, com a seguinte composição:

- a) Lindsay Rodrigues Reis, servidora da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, matrícula nº , que a presidirá;
- b) João Honorato de Sousa Neto, servidor da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, matrícula nº.
- c) Francisco Deon da Câmara Falcão de Carvalho e Montanha, servidor da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, matrícula nº 000565-7.
- d) Francisca Cléia da Costa e Silva, servidora da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, matrícula nº.
- e) Felipe Leal Souza, servidor da Controladoria Geral do Estado, matrícula nº 3326195

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 90/2016, de 06 de maio de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**Merlong Solano Nogueira**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
Of. 1292



PORT.GAB.SEADPREV.Nº 157/2019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CIDADANIA TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Teresina, 05 de julho de 2019.

PORTARIA Nº41/2019

Teresina, 08 de julho de 2019.

## O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o acordo de empréstimo celebrado pelo Banco Internacional nº8575-BR para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD para financiamento do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, na modalidade SWAP – Empréstimo de Abordagem Multissetorial ( através da Lei Ordinária do Estado do Piauí nº 6.460 de 19/12/2013) Crescimento Sustentável e Inclusivo, na modalidade DPI, Empréstimo para Políticas de Desenvolvimento ( através da Lei Ordinária do Estado do Piauí nº6.459 de 19/12/2013); Pilares do Crescimento e inclusão Social e Institui o Comitê de Gestão do Projeto e a Unidade de Gerenciamento do Projeto ( através do Decreto nº 16.847 de 27/10/2016) tendo como referência a Lei Federal nº 8.666/93, lei 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 7.892/13, e a legislação vigente constante na Lei Complementar nº28 de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº6.393/2013, Lei nº 6.371/2013 e LC nº 162/2010.

### RESOLVE:

1. Designar por esta Portaria, servidores para compor Comissão Especial de Licitação para desenvolver atividades reativas ao procedimento do Banco do Mundial:

| FISCAL                      | FUNÇÃO     | CARGO             | CPF              | MATRICULA   |
|-----------------------------|------------|-------------------|------------------|-------------|
| Walter Carlos Lima          | MEMBRO     | SERVIDOR EFETIVO  | 286.819.593-87   | 0008079     |
| Antônia Itami Freire Mendes | PRESIDENTE | SERVIDORA EFETIVA | 474.376.003 - 82 | 001.101 - X |
| Ivan da Silva Barbosa       | MEMBRO     | SERVIDOR EFETIVO  | 240.979.423 - 87 | 0014036     |

2. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

3. Registre-se, Cientique-se e Cumpra-se.

**MERLONG SOLANO NOGUEIRA**

Secretário de Estado de Administração e Previdência

Of. 1303

Nomear ALEXANDRE JOSÉ DA SILVEIRA NETO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º do Decreto nº 10471, de 6 de março de 2002.

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, ALEXANDRE JOSÉ DA SILVEIRA NETO, matrícula 339359-3, CPF nº 287.883.383-04, como Supridor de Fundos da Superintendência do Trabalho, Renda e Inclusão Social desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

**José Ribamar Nolêto de Santana**

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

PORTARIA Nº42/2019

Teresina, 08 de julho de 2019.

Nomear CRISTIANE LEITE LEAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º do Decreto nº 10471, de 6 de março de 2002.

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora, CRISTIANE LEITE LEAL, matrícula 339357-7, CPF nº 975.855.563-49, como Supridora de Fundos da Gerência de Empreendedorismo, Associativismo e Cooperativismo desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

**José Ribamar Nolêto de Santana**

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 659



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

## Portaria N.º DGE/029/2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Revogar Portaria DGE/017/2017 e Ato Contínuo e Designar Engenheiro responsável pela Fiscalização de Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

### RESOLVE

**REVOGAR** Portaria DGE/017/2017 que Nomeou o Eng.º **CARLOS JOSÉ DIAS DE CARVALHO**, matrícula N.º 024859-2 e Ato Contínuo, **DESIGNAR** o Eng.º **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA E VASCONCELOS JÚNIOR**, Matrícula N.º 341090-X, para Fiscalização da Execução dos Serviços de Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, acessos de ligação, anéis, contornos e arcos do Território de Desenvolvimento Vale do Sambito “TD-05”, trechos: Lagoa do Sítio/Valença do Piauí – 24 km; Valença do Piauí/Pimenteiras – 42 km; Entr.BR-316/Novo Oriente do Piauí – 20 km; Entr. BR-316/Aroazes – 23 km; Tanque do Piauí/Várzea Grande – 7 km; Várzea Grande/Francinópolis – 16 km; Francinópolis/Elesbão Veloso – 27 km; Entr. BR – 316/Elesbão Veloso – 2 km; Santa Cruz dos Milagres/São Félix do Piauí – 24 km; São Félix do Piauí/São Miguel da Baixa Grande – 11 km; Entr. BR-316/São Miguel da Baixa Grande – 24 km; São Miguel da Baixa Grande/Prata do Piauí – 27 km, com extensão total de 247,00 km, de acordo com o contrato PJU/074/2016.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Teresina, 07 de Junho de 2019.

**Eng.º José Dias de Castro Neto**

Diretor-Geral do DER-PI

Of. 069



### DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

#### PORTARIA Nº 096/2019 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 164/2014.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Dr. **JOACY VANDRO MIRANDA E SILVA** para substituir a Dra. Eleen Carla Gomes Brandão no Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência da Comarca de Parnaíba, nos dias **01, 02, 03, 04 e 05 de julho de 2019**, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n.182/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 28 de junho de 2019.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

#### PORTARIA Nº 097/2019 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

#### RESOLVE:

**REPROGRAMAR** a Portaria DNE n. 017/2019, datada de 25 de janeiro de 2019, a qual concede férias a Dra. **SARA MARIA ARAÚJO MELO**, Defensora Pública Titular da 1ª Defensora Pública de Defesa e Proteção do Idoso e Defesa da Pessoa com Deficiência, no que se refere à 2ª etapa de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2018 que seria gozada no período compreendido entre 10 a 29 de junho de 2019 (20 dias) e que passa a ser usufruída em 02 (duas) etapas fracionadas:

1ª etapa: 22 a 31 de julho de 2019;

2ª etapa: 04 a 13 de novembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 04 de julho de 2019.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

#### PORTARIA Nº 098/2019 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 281/2013.

#### RESOLVE:

**REPROGRAMAR** a Portaria DNE n. 018/2019, datada de 25 de janeiro de 2019, a qual designa a Dra. **SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI** para substituir a Dra. Sara Maria Araújo Melo na 1ª Defensoria Pública de Defesa e Proteção do Idoso e Defesa da Pessoa com Deficiência, no que se refere à 2ª etapa de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2018 que seria gozada no interstício compreendido entre 10 a 29 de junho de 2019 (20 dias) e que passa a ser usufruída em 02 (duas) etapas fracionadas:

1ª etapa: 22 a 31 de julho de 2019;

2ª etapa: 04 a 13 de novembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 04 de julho de 2019

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados



## PORTARIA Nº 099/2019 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

### RESOLVE:

**REPROGRAMAR** em parte a Portaria DNE n. 082/2018, datada de 09 de maio de 2018, a qual concede férias a Dra. **GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI**, Defensora Pública Titular da 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no que se refere à 2ª etapa de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2017 que seria gozada no período compreendido entre 16 a 25 de julho de 2019 e que passa a ser usufruída em **17 a 26 de julho de 2019**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 04 de julho de 2019.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 0100/2019 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 281/2013.

### RESOLVE:

**REPROGRAMAR** em parte a Portaria DNE n. 083/2018, datada de 09 de maio de 2018, a qual designa o Dr. **HUMBERTO BRITO RODRIGUES** para substituir a Dra. Ginuzza Alexandria Dulcetti na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no que se refere à 2ª etapa de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2017 que seria gozada no interstício compreendido entre 16 a 25 de julho de 2019 e que passa a ser usufruída em **17 a 26 de julho de 2019**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 04 de julho de 2019.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

Of. 013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

## PORTARIA Nº 225/2019 - GDG

Teresina-PI, 11 de julho de 2019.

DESIGNAR SERVIDORES PARA  
INTEGRAREM BANCA DE EXAMES DE  
DIREÇÃO VEICULAR.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - **Ficam** designados, a partir de 04 de julho de 2019, com validade de 90 (noventa) dias, os servidores constantes da relação, para integrar a Comissão de Examinadores e Secretários.

| ORD | NOME                               | MAT      | CAT | CPF            |
|-----|------------------------------------|----------|-----|----------------|
| 01  | ANTÔNIA RODRIGUES DE SOUSA         | 16.550-6 | AD  | 133.427.623-49 |
| 02  | ALDENORA OLIVEIRA LOBÃO            | 16.505-X | B   | 227.833.933-87 |
| 03  | ANTÔNIO BENEDITO DA COSTA MAZULO   | 16.253-1 | AD  | 077.202.973-34 |
| 04  | ANTONIO BORGES PIMENTEL FILHO      | 16.318-0 | AE  | 096.464.003-10 |
| 05  | ANTÔNIO FRANCISCO DE M. BEZERRA    | 16.401-1 | AD  | 150.551.083-04 |
| 06  | ANTÔNIO NILO ALVES BARBOSA         | 16.257-4 | D   | 077.141.063-87 |
| 07  | ANTÔNIO VALDECY SOARES CAMPELO     | 16.256-6 | AD  | 078.472.703-15 |
| 08  | BARTOLOMEU U. DE H. CAVALCANTE     | 16.240-0 | B   | 066.913.743-04 |
| 09  | CARLOTA SOUSA PINTO                | 16.254-0 | B   | 078.081.353-72 |
| 10  | CARLILE CAMPOS                     | 16.213-2 | B   | 041.725.313-34 |
| 11  | CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA         | 16.506-9 | AE  | 185.045.233-49 |
| 12  | ELIANE MORAIS DE ABREU             | 16.374-X | B   | 130.393.263-68 |
| 13  | ELISABETH DE MORAIS LIMA           | 16.249-3 | AD  | 620.397.843-49 |
| 14  | FRANCISCA ISIS MARTINS DE OLIVEIRA | 16.446-1 | B   | 151.218.103-00 |
| 15  | FRANCISCO DAS CHAGAS DE A. BASTOS  | 16.314-7 | B   | 047.891.803-87 |
| 16  | GUILHERMINA CECILIA MENDES E VALES | 16.644-8 | C   | 304.971.753-04 |
| 17  | HELIOMAR SOARES LIMA VERDE         | 16.228-X | D   | 068.512.403-78 |
| 18  | ILDENE MACHADO SÁ                  | 24.232-2 | B   | 337.963.603-78 |
| 19  | JOÃO DE DEUS SOARES DA ROCHA       | 16.278-7 | AD  | 079.110.253-04 |
| 20  | JOSÉ RENATO ARAUJO SANTOS          | 16.280-9 | AD  | 077.452.573-87 |
| 21  | JOSÉ CELSO MARTINS FILHO           | 26.323-6 | AB  | 105.802.473-68 |
| 22  | JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA   | 16.334-1 | AE  | 078.795.983-91 |
| 23  | JOSÉ VALDEMAR DE SOUSA             | 16.329-5 | D   | 130.017.793-49 |
| 24  | JORGE HENRIQUE ROCHA CAVALCANTE    | 16.459-3 | AE  | 078.534.243-53 |
| 25  | JURANDI RIBEIRO AVELINO FILHO      | 16.569-7 | AD  | 227.199.383-00 |

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) Sexta-feira, 12 de julho de 2019 • Nº 130

|    |                                   |          |    |                |
|----|-----------------------------------|----------|----|----------------|
| 26 | JURANDI MENDES TEIXEIRA           | 16.538-7 | AE | 096.964.233-49 |
| 27 | LUIZ JOSE DA SILVA                | 16.541-7 | AD | 138.646.703-60 |
| 28 | MARIO PESSOA CABRAL               | 16.581-6 | AE | 052.038.133-53 |
| 29 | MANOEL DA CRUZ OLIVEIRA SOBRINHO  | 16.303-1 | AD | 096.873.003-53 |
| 30 | MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES NUNES   | 16.377-5 | B  | 138.720.603-68 |
| 31 | MARIA DE FÁTIMA M. CAMPELO        | 16.342-2 | AB | 051.991.403-10 |
| 32 | MARIA DAS GRAÇAS MARTINS CORREIA  | 16.515-8 | B  | 350.098.293-04 |
| 33 | MARIA GORETE PEREIRA DOS SANTOS   | 16.678-2 | AE | 182.590.733-15 |
| 34 | MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA | 16.641-3 | AD | 199.915.923-34 |
| 35 | MARIA DO PERPETUO S. S. MEDEIROS  | 16.473-9 | AD | 185.703.803-72 |
| 36 | MARIA NILVA DA SILVA ANDRADE      | 91.980-2 | D  | 152.483.483-15 |
| 37 | NILTON DE SOUSA FILHO             | 16.620-X | AB | 244.726.973-00 |
| 38 | ODIGÉCIO ALVES DA SILVA           | 16.235-3 | D  | 066.888.373-15 |
| 39 | OSMARINA SILVA FRANKLIN           | 16.435-6 | D  | 217.244.073-68 |
| 40 | RAIMUNDO NONATO DE SOUSA          | 16.306-6 | AD | 097.582.673-53 |
| 41 | ROSANA NOGUEIRA MARTINS B. RÊGO   | 06.729-6 | B  | 217.921.003-53 |
| 42 | SÔNIA MARIA VIEIRA ANDRADE        | 16.603-X | B  | 145.077.653-15 |
| 43 | VALDEMAR BORGES FREITAS           | 16.282-5 | AE | 036.002.383-53 |
| 44 | WASHINGTON JOSÉ DE MOURA          | 16.433-0 | AE | 077.729.393-53 |

## COORDENADOR

|    |                                    |          |   |                |
|----|------------------------------------|----------|---|----------------|
| 01 | FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA LEAL BRITO | 16.597-2 | B | 152.853.833-15 |
|----|------------------------------------|----------|---|----------------|

| ORD | SECRETÁRIOS E/OU TERCEIRIZADOS      | MAT       | CAT   | CPF            |
|-----|-------------------------------------|-----------|-------|----------------|
| 01  | ANTONIETA FERNANDES MATOS           | 16.558-1  | B     | 228.175.493-68 |
| 02  | HAMILTON DA SILVA PIMENTEL          | 16.400-3  | AD    | 039.062.913-91 |
| 03  | JOAO PEREIRA DA COSTA               | 16.492-5  | C     | 228.075.513-00 |
| 04  | MARIA ALICE DOS SANTOS NASCIMENTO   | 16.548-4  | B     | 227.810.643-00 |
| 05  | MARY ANNE MARTINS VIEIRA NASCIMENTO | 16.479-8  | B     | 227.817.143-72 |
| 06  | MESSALINA TALES CASTELO BRANCO      | 087.936-3 | B     | 343.139.153-20 |
| 07  | ROSANGELA MARIA M. ALBUQUERQUE      | 005.235-3 | AB    | 338.008.803-00 |
| 08  | MARIA DIVINA DOS SANTOS VILARINDO   | 16.638-3  | ----- | 337.510.563-00 |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão  
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 226/2019 - GDG

Teresina-PI, 11 de julho de 2019.

O DIRETOR - GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais e,

Considerando a necessidade de proceder a Vistoria e Inspeção em Escolas de Formação de Condutores de Veículos Automotores, visando verificar as condições de organização e funcionamento destes estabelecimentos.

## RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a partir de 04 de julho de 2019, com validade de 90 (noventa) dias, os servidores constantes da relação, para integrar a Comissão de Vistoria e Inspeção em Escolas de Formação de Condutores de Veículos Automotores.

| ORD | NOME                                      |
|-----|-------------------------------------------|
| 01  | FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DUARTE         |
| 02  | MARIA IVONICE CHAVES ALVARENGA            |
| 03  | MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SILVA           |
| 04  | CLÁUDIA BARBOSA SALDANHA                  |
| 05  | LUIZ WASHINGTON TOURINHO PRADO            |
| 06  | PEDRO PEREIRA DA SILVA                    |
| 07  | RITA MARILINDA DE OLIVEIRA                |
| 08  | WALTER ESTRELA DE CARVALHO                |
| 09  | DEOCLECIANO FERREIRA TORRES               |
| 10  | CARLOS ALBERTO CORDEIRO                   |
| 11  | JORGE MARIANO DE MESQUITA                 |
| 12  | ANTÔNIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA          |
| 13  | ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA             |
| 14  | VALEZIA PORTELA DE SAMPAIO                |
| 15  | VERÔNICA LIMA DE SOUSA FLEURY             |
| 16  | MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA OLIVEIRA ROSAL |
| 17  | JOÃO FRANCISCO VELOSO CHAVES              |
| 18  | MARIA LUZIA RIOTINTO MELO                 |
| 19  | MARIA CECÍLIA VIEIRA CARDOSO              |
| 20  | MARCELO ALVES DA SILVA                    |
| 21  | MARIA JOSÉ DE ARAÚJO RIBEIRO              |
| 22  | TÂNIA MARA GUIMARÃES BEZERRA ALVES        |
| 23  | JOSÉ GOMES DA SILVA                       |
| 24  | ISMAEL CANDIDO SANTANA                    |
| 25  | AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO           |
| 26  | LOANES AVELINO FONTENELE DOS SANTOS       |
| 27  | LUIZ CÉSAR DE ARAGÃO PIRES FERREIRA       |
| 28  | REGINA LUCIA RABELO DE BRITO              |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão  
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 227/2019 - GDG

Teresina-PI, 11 de julho de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade de proceder a fiscalização dos veículos automotores no âmbito do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a partir de 11 de julho de 2019, com validade de 90 (noventa) dias, os servidores constantes da relação, para integrarem a Comissão de Fiscalização (Blitz)

| ORD | NOME                                      | MAT      |
|-----|-------------------------------------------|----------|
| 01  | ANTÔNIO JOSÉ FELIPE                       | 016392-0 |
| 02  | ANTÔNIO GUIMARÃES BEZERRA                 | 016552-2 |
| 03  | ANTÔNIO MATOS DE SOUSA                    | 000464-2 |
| 04  | CIRENA PIRES GONÇALVES                    | 016543-3 |
| 05  | CARMEM MARIA DÁ SILVA                     | 016645-6 |
| 06  | CÉLIA MARIA DE JESUS LIMA                 | 016387-2 |
| 07  | CONCEIÇÃO DE MARIA DE M. TRINDADE         | 016423-2 |
| 08  | DÉBORA SEABRA DE OLIVEIRA ALVES           | 016672-3 |
| 09  | DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS                  | 016333-3 |
| 10  | DOMINGOS PEREIRA DO NASCIMENTO            | 016551-4 |
| 11  | DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS             | 016397-0 |
| 12  | EULINA MARIA SOARES VAZ                   | 016586-7 |
| 13  | FRANCISCO SALES DA SILVA                  | 016501-8 |
| 14  | FRANCISCA DEUSIMAR RAMOS DE SOUSA         | 001310-2 |
| 15  | IEDA MARIA DANTAS SALES                   | 016349-9 |
| 16  | INÁCIA PORTELA SAMPAIO LEAL               | 016590-3 |
| 17  | JANETH EZEQUIEL DE MORAIS                 | 016365-1 |
| 18  | JOÃO CUNHA DA SILVA FILHO                 | 071712-6 |
| 19  | JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO               | 016373-2 |
| 20  | JOÃO LUIZ ALVES DE VASCONCELOS NETO       | 016335-2 |
| 21  | JOSÉ JONAS ALVES DE MOURA                 | 005834-3 |
| 22  | JOÃO JOSÉ SIQUEIRA                        | 016301-5 |
| 23  | LIDIOMAR MENDES TEIXEIRA                  | 016646-4 |
| 24  | LOURENÇO BORGES LEAL FILHO                | 016445-3 |
| 25  | LAUDECY MARIA DE MORAIS FERREIRA          | 016376-7 |
| 26  | MARIA DO SOCORRO AMORIM S. CASTELO BRANCO | 016503-4 |
| 27  | MARIA ANTÔNIA RIOTINTO SANTOS             | 016394-5 |
| 28  | MARIA ELISABETH LEAL PINHEIRO ESTRELA     | 016619-7 |
| 29  | MARIA DAS NEVES RODRIGUES DE SOUSA TORRES | 016675-8 |
| 30  | MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ                    | 016665-4 |
| 31  | MARIA TERESA DA COSTA SOUSA               | 016549-2 |
| 32  | MARIA ALCIONEIDE DA SILVA CARDOSO SANTOS  | 016516-6 |
| 33  | MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA           | 016272-8 |
| 34  | MARIA SALOMÉ DOS REIS SOUSA               | 016214-X |
| 35  | OSVALDO DE CARVALHO LIMA                  | 016290-6 |
| 36  | REJANE MARIA OZÓRIO BARBOSA               | 016553-6 |
| 37  | TERESINHA DE JESUS PIRES DA SILVA         | 016596-4 |
| 38  | ZELINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA             | 016236-1 |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão  
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 339



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

PORTARIA Nº 003/2019-GAB Teresina(PI), 10 de Julho de 2019.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Nº 7.211/19 de 22 de abril de 2019, e com base no Decreto Nº 17.526/2016, de 04 de Dezembro de 2017 que reestrutura o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores LENA MARIA ROCHA PATRÍCIO RODRIGUES, mat. 022697-1 e CARLOS RAFAEL SANTOS OLIVEIRA DA SILVA, mat. 341054-4, para comporem o Núcleo de Controle Interno desta Unidade Gestora;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
Of. 105



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

PORTARIA MDER/GAB, Nº 061  
TERESINA (PI), 09 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**RESOLVE:**

1. Revogar a Portaria Nº 093/18, publicada no Diário Oficial Nº 232, do dia 13/12/18

2. Designar a servidora ANA ZÉLIA BORGES VENTURA RIBEIRO, Matrícula nº 208967-7, CPF nº 240.859.103-10, como fiscal titular do seguinte contrato:

**Contrato nº 85/18**, firmado com a empresa BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - ME

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**FRANCISCO DE MACÊDO NETO**  
Diretor Geral da MDER



### PORTARIA MDER/GAB. Nº 062

TERESINA (PI), 09 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

#### RESOLVE:

1. Designar o servidor **NEYLYVYA DE CARVALHO SOUSA**, Matrícula nº 280.616-9, CPF nº 828.454.173-49, como fiscal titular do seguinte instrumento contratual:

**Dispensa de Licitação nº 087/19**, firmado com a empresa J. R. D. BRANDÃO - Modelo Móveis

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**FRANCISCO DE MACÊDO NETO**  
Diretor Geral da MDER

Of. 726



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -SDE

PORTARIA 042/2019 - GAB Teresina, 02 de julho de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº 009/2018, processo administrativo nº AA.152.1.000033/18 e AA.152.1.000170/18 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Joyce Medeiros de Brito Coutinho**, Coordenadora de dados e informações, Matrícula: 3395715, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 009/2018, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Leonel Ulisses Santos Cabral**, Matrícula: 009790, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo Administrador, Antônio Rufino da Silva Neto (**ANTÔNIO RUFINO DA SILVA NETO-ME**) CNPJ Nº 06.056.416/0001-08, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Esta portaria retroage a 02/05/2019.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente,

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
Secretário

PORTARIA 043/2019 - GAB

Teresina, 02 de julho de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº 011/2018, processo administrativo AA.152.000183/18 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Kelson de França Sousa**, Assistente de Serviços II, CPF: 012.725.473-02, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 011/2018, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Leonel Ulisses Santos Cabral**, Matrícula 009790, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo Sócio, Fredson Pinheiros Rodrigues (**CONSTRUTORA PINHEIROS CONSTRUÇÕES**) CNPJ Nº 07.532.783/0001-01, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Esta portaria retroage a 12/06/2019.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente,

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
Secretário

PORTARIA 044/2019 - GAB Teresina,02 de julho de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº001/2018, processo administrativo AA.152.000341/17-91 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Kelson de França Sousa, Assistente de Serviços II**, CPF: 012.725.473-02, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 001/2018, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Leonel Ulisses Santos Cabral**, Matrícula 009790, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo seu representante legal, Weide Roldão Leal (**IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA & CONSTRUÇÕES LTDA**) CNPJ Nº 25.079.729/0001-26, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Esta portaria retroage a 12/06/2019.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
Secretário

PORTARIA 045/2019 - GAB Teresina,02 de julho de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº005/2018, processo administrativo AA.152.000127/18-99 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Kelson de França Sousa, Assistente de Serviços II**, CPF: 012.725.473-02, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 005/2018, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Leonel Ulisses Santos Cabral**, Matrícula 009790, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo Sócio, José Washington Barros Alvarenga Neto (**CONSTRUTORA JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO- EPP**) CNPJ Nº 22.851.187/0001-70, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Esta portaria retroage a 12/06/2019.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
Secretário

PORTARIA 046/2019 - GAB Teresina,02 de julho de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº012/2018, processo administrativo AA.152.000185/18 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Kelson de França Sousa, Assistente de Serviços II**, CPF: 012.725.473-02, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 012/2018, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Leonel Ulisses Santos Cabral**, Matrícula 009790, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo Sócio, Adalberon Gomes da Silva Filho (**AG DA SILVA FILHO LOCAÇÕES DE VEICULOSE CONSTRUÇÕES-ME**) CNPJ Nº 09.089.067/0001-19, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Esta portaria retroage a 12/06/2019.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
Secretário

PORTARIA 047/2019 - GAB Teresina,02 de julho de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº016/2018, processo administrativo AA.152.1.000456/17-20 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Kelson de França Sousa, Assistente de Serviços II**, CPF: 012.725.473-02, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 016/2018, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Leonel Ulisses Santos Cabral**, Matrícula 009790, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo Sócio Administrador, Emiliana Regina de Sousa (**BS CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**) CNPJ Nº 17.780.223/0001-11, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Esta portaria retroage a 12/06/2019.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
Secretário



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

### PORTARIA SUPREC Nº 102/2019 Teresina (PI), 02 de julho de 2019.

Prorroga o credenciamento no regime especial nº 25/2018, concedido à empresa **MARIA ADELAIDE CAVALCANTE DE CASTRO**, CAGEP nº 19.491.553-0.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer UNATRI nº 263/2019, de 02/07/2019, emitido em face da solicitação do processo nº 0118.000.00492/2019-5, de 03/06/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de junho de 2020, o credenciamento no regime especial nº 25/2018, concedido pela Portaria SUPREC nº 30/2018, de 19/02/2018, ao estabelecimento da empresa **MARIA ADELAIDE CAVALCANTE DE CASTRO**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.491.553-0 e no CNPJ/MF sob o nº 13.438.405/0001-58, estabelecido na Av. Monsenhor Antonio Sampaio, 2720, Galpão 02, Alto Santa Maria, Parnaíba – Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 772 ao 780-A do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE.  
CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, em Teresina (PI), 02 de julho 2019.

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Superintendente da Receita

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, 02/04/2010)

### Portaria SUPREC nº 103/2019 Teresina, 03 de julho de 2019.

Prorroga o credenciamento do Regime Especial nº 184/2018, concedido à empresa **DISTRIBUIDORA VITÓRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CAGEP nº 19.532.276-2.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

**CONSIDERANDO** o Parecer UNATRI nº 253/2019, de 25/06/2019, emitido em face do Processo nº 0066.000.02088/2019-3, de 06/06/2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de maio de 2020 o credenciamento do Regime Especial nº 184/2018, concedido pela Portaria SUPREC nº 190, de 13/11/2018, ao estabelecimento da empresa **DISTRIBUIDORA VITÓRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, situado na Rua Brito Melo, 1660, Lourival Parente, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 07.502.787/0003-09 e no CAGEP sob o nº 19.532.276-2, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020.

**Cientifique-se.  
Cumpra-se.**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, em Teresina (PI), 03 de julho de 2019.

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Superintendente da Receita

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 104/2019

Teresina, 28 de junho de 2019.

Prorroga a vigência do **Regime Especial nº 020/2010**, exarado no **Termo de Acordo nº 007/2010**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.450.275-9**.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989;

**CONSIDERANDO** o Parecer UNATRI nº 259/2019, de 27/06/2019, emitido em face do Processo nº 1124.000.00152/2019-4 de 08/05/2019,

### RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar até 30 de junho de 2020 o credenciamento do **Regime Especial nº 020/2010**, exarado no **Termo de Acordo nº 007/2010**, ambos de 20 de abril de 2010, prorrogado pela Portaria SUPREC nº 99/2018 de 29 de junho de 2018, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, estabelecida na Rodovia Transcerrado, Serra do Quilombo, Zona Rural, município de Bom Jesus - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0405-78 e no CAGEP sob o nº 19.450.275-9 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, II, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art.2º. A empresa deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório com as chaves das Notas Fiscais de Exportação e das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores e cópias das Declarações Única de Exportação (DU-E), todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

| PLANILHA DE NOTAS FISCAIS<br>COMPARATIVO DE QUANTIDADES DE SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO |       |          |              |      |                    |              |      |           |                            |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--------------|------|--------------------|--------------|------|-----------|----------------------------|------|
| NOTA DO PRODUTOR                                                                                     |       |          |              |      | NOTA DO EXPORTADOR |              |      |           | DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO |      |
| Razão Social                                                                                         | CAGEP | Nº da NF | Chave da Nfe | Data | QTDE (Kg)          | Chave da Nfe | Data | QTDE (Kg) | Nº da NF de Exportação     | DU-E |
|                                                                                                      |       |          |              |      |                    |              |      |           |                            |      |
| TOTAIS                                                                                               |       |          |              |      |                    |              |      |           |                            |      |

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando - Exportação.

Art. 4º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela **BENEFICIÁRIA**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A **BENEFICIÁRIA** assume a responsabilidade solidária contida na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de julho de 2019 à 30 de junho de 2020.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em Teresina (PI), 28 de junho de 2019.

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Superintendente da Receita

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 105/2019

Teresina, 03 de julho de 2019.

Prorroga o credenciamento do Regime Especial nº 246/2016, concedido à empresa **ALMIR VIEIRA ATACADO DE ALIMENTOS LTDA**, CAGEP nº 19.466.252-7.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

**CONSIDERANDO** o Parecer UNATRI nº 258/2019, de 27/06/19, emitido em face do Processo nº 0097.000.00358/2019-3, de 28/05/2019,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de junho de 2020, o credenciamento do Regime Especial nº 246/2016, concedido pela Portaria SUPREC nº 208, de 22 de dezembro de 2016, ao estabelecimento da empresa **ALMIR VIEIRA ATACADO DE ALIMENTOS LTDA**, situada na Av. Transamazônica, 2620, Bairro Rodagem de Picos, Oeiras - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 09.658.716/0001-55 e no CAGEP sob o nº 19.466.252-7, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, em Teresina (PI), 03 de julho de 2019.

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Superintendente da Receita

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria UNATRI nº 014/2019

Teresina, 24 de junho de 2019.

Cancelamento do Termo de Acordo nº 15/2018, concedido à empresa **TRANSLUDEX TRANSPORTE DE CARGALTA-ME**, CAGEP nº 19.596.034-3.

**A DIRETORA DA UNATRI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

**CONSIDERANDO** o Parecer UNATRI nº 248/2019, de 24/06/19, emitido em face do Processo nº 0066.000.02163/2019-6, de 11/06/2019,

### RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Termo de Acordo nº 15/2018, de 02 de agosto de 2018, regulamentado pelos artigos 1.130 ao 1.135 do Dec. 13.500/2008, assinado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e o estabelecimento da empresa transportadora conveniada



**TRANSLUDEX TRANSPORTE DE CARGALTD - ME**, situado à Rua Senhor dos Passos, 15670, Sala A, Angelim, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 26.967.393/0001-09 e no CAGEP sob o nº 19.596.034-3, solicitado pelo requerente na forma do art. 1.134 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais a partir de 24 de junho de 2019.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina (PI), 24 de junho de 2019.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Diretora da UNATRI  
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

**Termo de Acordo nº 8/2019**  
**Regime Especial nº 50/2019**

**Protocolo nº 0066.000.03271/2017-9, de 29/06/2017**

Termo de Acordo celebrado entre a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ** e o estabelecimento da empresa **OMNICOTTON AGRICOMERCIAL LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.638.138-0.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, doravante denominada **SEFAZ-PI**, neste ato representada pelo Sr. **EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**, Superintendente da Receita Estadual, e o estabelecimento da empresa **OMNICOTTON AGRICOMERCIAL LTDA**, ora denominado **BENEFICIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.885/0001-62 e no CAGEP sob nº 19.638.138-0, estabelecido na Rua Helena, nº 285, Sala 124, bairro Vila Olímpia, município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **MIGUEL RODES FAUS**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 000.491.298-56 e Cédula de Identidade RG nº 6.456.187 – SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de São Paulo - SP, na Rua Fábio Lopes dos Santos Luz, nº 100 – Apto. 201 Bloco A.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989;

Resolvem celebrar o presente Termo de Acordo, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica o **BENEFICIÁRIO** autorizado a adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em cumprimento ao disposto no *caput*, o fornecedor da mercadoria objeto de exportação, contribuinte de ICMS neste Estado, deve emitir Nota Fiscal, sem destaque desse imposto, tendo como natureza da operação um dos seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações: “**6.501 Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação**”; ou “**6.502 Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim específico de exportação**”, conforme o caso, acrescentando ainda, no campo “Informações Complementares” a expressão “**REMESSA COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO**” e o número do Regime Especial concedido de acordo com este Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O **BENEFICIÁRIO** deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório com as chaves das Notas Fiscais de Exportação e das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

| PLANILHA DE NOTAS FISCAIS- COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO |             |      |           |                             |             |      |           |                                     |       |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|-----------|-----------------------------|-------------|------|-----------|-------------------------------------|-------|-------|
| DADOS DA NOTA DO PRODUTOR                                                                       |             |      |           | DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR |             |      |           | DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO |       |       |
| CAGEP DO PRODUTOR                                                                               | CHAVE DA NF | DATA | QTDE (KG) | EXPORTADOR                  | CHAVE DA NF | DATA | QTDE (KG) | Nº DA EXPORTAÇÃO                    | Nº RE | Nº DE |
|                                                                                                 |             |      |           |                             |             |      |           |                                     |       |       |
| TOTAIS                                                                                          | XXX         | XXX  |           | XXXXXXXX                    | XXXX        | XXXX |           | XXXXXXXX                            | XXXX  | XXX   |

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão “SEM MOVIMENTO”.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O **BENEFICIÁRIO** deverá ainda observar as demais disposições contidas no Decreto nº 13.500/08, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando – Exportação.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As operações de exportação para o exterior realizadas pelo **BENEFICIÁRIO**, relativamente às mercadorias adquiridas de terceiros, serão apuradas pelos CFOP indicados no **PARÁGRAFO ÚNICO** da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, e não estão ao abrigo de quaisquer tratamentos tributários especiais previstos na legislação para estabelecimentos industriais.

**CLAUSULA QUARTA.** O regime especial ora concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pelo **BENEFICIÁRIO**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

**CLÁUSULA QUINTA.** Aplicam-se ao estabelecimento do **BENEFICIÁRIO** as normas da legislação tributária deste Estado, no que couber, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas.

**CLÁUSULA SEXTA.** Acordam os signatários em estabelecer que o regime especial poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, a critério do Fisco, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas, quando for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses e sua renovação será feita, a critério da Secretaria da Fazenda, por ato unilateral desta, devendo o **BENEFICIÁRIO** requerê-la em tempo hábil não inferior a 30 (trinta) dias antes do vencimento;

**CLÁUSULA OITAVA.** O **BENEFICIÁRIO** responderá administrativa, civil e penalmente em decorrência do descumprimento, total ou parcial do presente acordo, ainda que por omissão ou atitude não intencional.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Na forma do art. 169, IX, alínea “c”, do Decreto nº 13.500, de 2008, são responsáveis pelo pagamento do imposto devido, solidariamente, os entrepostos aduaneiros ou outras pessoas que tenham promovido a reintrodução, no mercado interno, de mercadoria depositada para o fim específico de exportação, ou operação a ela equiparada.



**CLÁUSULA NONA.** Este termo de acordo entra em vigor na data de sua assinatura. Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor.

Teresina (PI), 28 de junho de 2019.

SECRETARIA DA FAZENDA OMNICOTTONAGRI COMERCIAL LTDA

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente da Receita Estadual

**MIGUEL RODESFAUS**  
Procuradora/Representante legal da empresa  
Of. 105



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB 959/2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e em cumprimento ao que determina os Decretos 13.400/2008 e 13.691/2009, que dispõem sobre o estágio probatório nos órgãos da administração direta, autarquias e fundações públicas estaduais.**

RESOLVE:

**1. Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho para realizar a Avaliação dos SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, lotados na Diretoria de Unidade Administrativa - DUAD.**

**2. A Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório será composta pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:**

- Maria Magna da Costa Silva, Assistente Social, matrícula funcional nº 244736-3.
- Marisa Corrêa, Gerente Administrativa, matrícula funcional nº 339012-8.
- Laurindo Fonseca Barros, Coordenador de Serviços, matrícula funcional nº 338588-4.

**3. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**4. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina, 02 de julho de 2019.

**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA SESAPI/GAB nº 979/2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,**

RESOLVE:

**1. Cessar os Efeitos, da PORTARIA SESAPI/GAB nº 1841/2015, de 16 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 187, de 02 de outubro de 2015, que designou, Antônio Lucas Pereira Leite, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 227687-9, para exercer a função de Supervisor de Controle e Acompanhamento de Histórico Trabalhista, da Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.**

**2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.**

**3. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 04 de julho de 2019.

**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA SESAPI/GAB nº 980/2019

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,**

RESOLVE:

**1. Designar, Janawilson James dos Santos da Silva, Auxiliar de Serviço, matrícula funcional nº 220203-4, para exercer a função de Supervisor**

**de Controle e Acompanhamento de Histórico Trabalhista, da Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.**

**2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.**

**3. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 04 de julho de 2019.

**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 509

PORTARIA SESAPI/GAB nº 987/2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,**

**RESOLVE:**  
**1. Cessar os Efeitos, da PORTARIA SESAPI/GAB nº 0349/2019, de 11 março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 51, de 18 de março de 2019, que lotou o Servidor Bruno Dominici Marinho, matrícula funcional nº 341181-8, Médico, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto a Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER, na Cidade de Teresina/PI.**

**2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.**

**3. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 08 de julho de 2019.

**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA SESAPI/GAB nº 988/2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,**

**RESOLVE:**  
**1. Lotar o Servidor Bruno Dominici Marinho, matrícula funcional nº 341181-8, Médico, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Complexo Regulador Estadual/ Central Estadual de Internações Hospitalares do Estado do Piauí, na Cidade de Teresina/PI.**

**2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.**

**3. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 08 de julho de 2019.

**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA SESAPI/GAB nº 981/2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,**

**RESOLVE:**  
**1. Cessar os Efeitos, da PORTARIA SESAPI/GAB nº 219-B/2015, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 54, de 23 de março de 2015, que designou, Maria das Graças Melo, Auxiliar de Serviço, Matrícula nº 021657-7, para exercer a função de Supervisora Técnica da Comissão de Avaliação e Desempenho, da Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-5.**

**2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.**

**3. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 04 de julho de 2019.

**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 502



### EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA SESAPI/GAB nº 910/2019, de 24 de junho de 2019** – Remover a servidora **Veralúcia Macedo Baia**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula funcional nº 170421-4, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Mariana Pires Ferreira, no município de Paulistana/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar-HPM/PI, na cidade de Teresina/PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB nº 948/2019, de 26 de junho de 2019** – Remover a servidora **Thais Gomes Oliveira dos Reis**, Enfermeira, Matrícula funcional nº 272035-3, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosamder, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde – DUVAS/CTA, na cidade de Teresina/PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB nº 960/2019, de 05 de julho de 2019** – Remover a servidora **Samara Maria Leite Costa Lima Leda Silva**, Enfermeira, Matrícula funcional nº 180318-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas - HGV, para que a mesma preste seus serviços junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia-HEMOPI/PI, na cidade de Teresina/PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB nº 961/2019, de 05 de julho de 2019** – Remover a servidora **Fabiana Bucar Matos de França Barros**, Enfermeiro, Matrícula funcional nº 212663-0, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional Tibério Nunes, no município de Floriano/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, no município de Uruçuí/PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB nº 962/2019, de 05 de julho de 2019** – Lotar o servidor **Helaydson Irene Silva**, Administrador, Matrícula funcional nº 308629-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Planejamento-DUP, na cidade de Teresina/PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB nº 983/2019, de 05 de julho de 2019** – Remover a servidora **Orlandina da Silva Lima**, Técnica em Enfermagem, Matrícula funcional nº 212923-0, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade Administrativa-DUAD, para que a mesma preste seus serviços junto ao Gabinete do Secretário, na cidade de Teresina/PI.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 05 de julho de 2019.

**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 504



**PORTARIA Nº 11-B/2019**

11 DE JUNHO DE 2019.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DO ESTADO DO PIAUÍ**, o Sr. Pablo Dantas de Moura Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 37, V da Constituição Federal e observado o Estatuto aprovado pelo Decreto Governamental nº 17.112, de 18-04-2017, bem como o Contrato de Gestão nº 110/2017,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** do cargo de COORDENADOR DE LICITAÇÃO DA FEPISERH, **JACYLENE COELHO BEZERRA FORTES**, CPF: 003.312.213-06 e **NOMEAR, ROBERTO DUARTE NAPOLEÃO DO REGO FILHO**, CPF: 029.324.693-98.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Pablo Dantas de Moura Santos  
Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – PI

**PORTARIA Nº 12-A/2019**

26 DE JUNHO DE 2019.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DO ESTADO DO PIAUÍ**, o Sr. Pablo Dantas de Moura Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 37, V da Constituição Federal e observado o Estatuto aprovado pelo Decreto Governamental nº 17.112, de 18-04-2017, bem como o Contrato de Gestão nº 110/2017,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** do cargo de COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO DA FEPISERH, **FERNANDA MÁRCIA DE LIMA SILVA**, CPF: 984.685.293-20 e **NOMEAR, CLARICE DE SENA MONTEIRO QUEIROZ**, CPF: 644.714.033-20.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Pablo Dantas de Moura Santos  
Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – PI

**PORTARIA Nº 11-A/2019**

03 DE JUNHO DE 2019.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DO ESTADO DO PIAUÍ**, o Sr. Pablo Dantas de Moura Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 37, V da Constituição Federal e observado o Estatuto aprovado pelo Decreto Governamental nº 17.112, de 18-04-2017, bem como o Contrato de Gestão nº 110/2017,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** para o cargo de COORDENADOR DE CONTRATOS, **IGOR MARTINS SANTANA**, CPF: 031.053.043-12.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Pablo Dantas de Moura Santos  
Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – PI

Of. 064



## PORTARIA Nº174/2019 – GAB

Teresina, 08 de julho de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex.Srª Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Thania Maria Bastos Lima Ferro, nos autos do processo nº 0081631-38.2014.5.22.0001" **...condenar a reclamada EMGERPI: promova o implemento do 6º quinquênio a que fazia jus o reclamante a partir de janeiro de 2018, com o aumento salarial respectivo, uma vez que no 6º quinquênio a gratificação por tempo de serviço passa a ser de 30% do salário base”.**

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover o implemento do 6º quinquênio ao reclamante a partir de janeiro/2018, que dispõe a sentença em favor do Sr. Antonio Eduardo Catunda Martins**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

**Décio Solano Nogueira**  
Diretor Presidente  
Of. 508

## PORTARIA Nº175/2019 – GAB

Teresina, 08 de julho de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex.Sr Juíz da 4ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Basílica Alves da Silva, nos autos do processo nº 0080704-63.2014.5.22.0004" **...condenar a reclamada EMGERPI: reajustar a gratificação quinquenal do reclamante considerando os valores do salário base e o quantitativo de quinquênios incorporados”.**

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **reajustar a gratificação quinquenal, que dispõe a sentença em favor do Sr. Francisco das Chagas Pessoa Marreiros**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

**Décio Solano Nogueira**  
Diretor Presidente  
Of. 509

## PORTARIA Nº 176, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 04/2019 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

**ODIRETORPRESIDENTEDAEMGERPI–EMPRESADEGESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 06 de janeiro de 2015 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 04/2019, celebrado entre a EMGERPI e a empresa **B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, por demanda, por empresa especializada, para atender às necessidades da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades discriminadas na liberação, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**Art. 2º** Designar como fiscal do Contrato nº 04/2019, o seguinte servidor:

**I. EDGAR FEITOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 289229-4, CPF: 373.196.393-00, devendo o mesmo realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI.

**Art.3º** Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

**Décio Solano Nogueira**  
Diretor Presidente da EMGERPI  
Of. 511



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO-JUCEPI

Portaria nº029/2019 / D.A Teresina, 24 de junho de 2019

O SECRETÁRIO GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO, através da Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** conceder a **EDI MARIA SILVA**, matrícula **007636-8** Agente Técnico de Serviços, servidora desta Junta Comercial do Estado, **Licença Prêmio por Assiduidade**, referente ao período 04/01/1997 à 03/01/2002, ou seja, **um quinquênio**, ficando portanto mais 45 dias restante para completar 90 dias, nos termos do Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07 de maio de 2007, e Decreto nº 15.299 de 12 de agosto de 2013.

Glaydston Michel Saldanha Moura Lira  
**SECRETÁRIO GERAL/JUCEPI**

Of. 411



**PORTARIA SUPARC Nº 12/2019**

Altera a PORTARIA GAB. SEADPREV-Nº 278/2018 que institui e nomeia os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG para fiscalização do Contrato nº 02/2017 – SDR/SUPARC – NOVACEASA.

**A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

**Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, Contrato nº 02/2017 – SDR/SUPARC, firmado entre o Estado do Piauí, através da SDR, legalmente constituída pela Lei Complementar nº 28/2003, alterada para SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR, através da Lei Estadual nº 7.211 de 22 de abril de 2019 e a Concessionária Nova Ceesa, que trata de concessão de uso de imóvel público, a título oneroso, precedida de obra de expansão, reforma e modernização, com exploração, operação, manutenção e desenvolvimento da Nova Central de Abastecimento do Estado do Piauí, cuja organização e o funcionamento obedecerão ao disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí e o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018.**

**Art. 2º** O Comitê de Monitoramento e Gestão – CMOG terá caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e executivo e será composto por 04 (quatro) membros dos seguintes órgãos:

I –Pela Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC:

Servidor (a): Ana Amélia Soares Lima Martins, matrícula: 338676-7, Coordenadora do CMOG;  
Servidor (a): Adão Firmino Leal, matrícula: 339.467-X.

II- Secretaria de Agricultura Familiar - SAF, denominado Poder Concedente:

Servidor (a): Antônio José Pereira, matrícula: 339590-1;  
Servidor (a): Luís Eugênio Soares, matrícula: 341042-X

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**VIVIANE MOURA BEZERRA**

Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí-  
SUPARC

Of. 459



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
GABINETE DO SECRETÁRIO

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

Portaria: 037/2019-GS.

Local/Data: Teresina-PI, 01 de julho de 2019.

RESOLVE:

**Art. 1º. Designar** o servidor **Marcos Alberto Arruda de Figueiredo**, matrícula **339502-2**, como Fiscal e Gestor do Contrato citado no quadro abaixo, firmado entre esta Secretaria e as referida empresa:

| EMPRESA                    | CONTRATO | OBJETO                                              |
|----------------------------|----------|-----------------------------------------------------|
| LUCYVALDO A PIAUILINO - ME | 014/2019 | Aquisição e fornecimento de material de expediente. |

**Art. 2º.** São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Hébert Buenos Aires de Carvalho  
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 662



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 024/2019**

*Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 014/2017, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa R.F.C. Carvalho - ME.*

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Marcela Jéssica dos Santos Oliveira**, portadora da matrícula nº 333975-X, como responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 014/2017, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa R. F. C. Carvalho - ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2019.

Art. 3º Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 09 de Julho de 2019.

**Antônio Torres da Paz**  
Diretor Geral da ATI

Of. 208



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI

## PORTARIA GAB Nº 039/ DE 04 DE JULHO DE 2019.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º do decreto nº 12.664 de 2017 e o art. 8º a lei 5.642 de 2017 e considerando o Decreto estadual nº 17.526/2017, de 04 de dezembro de 2017, que reestrutura o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras MARIA BERNADETE SOARES DO REGO HOLANDA, JANETE DA FONSECA LIMA BARROS, KAREN OLIVEIRA COSTA E MORGANA SARA DE SOUSA SAMPAIO, para, sob a Coordenação da primeira, compor o núcleo de Controle Interno do IDEPI, a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora.

Art. 2º - Os servidores integrantes do Núcleo de Controle Interno são subordinados administrativamente ao Diretor Geral do IDEPI.

Art. 3º - Os Núcleos de Controle Interno terão as seguintes atribuições:

I – examinar os processos de contratação e execução de despesas do órgão ou entidade para garantir o fiel cumprimento da legislação;

II – examinar os processos de contratação e execução de despesas quanto à sua regularidade e, caso necessário, recomendar as medidas saneadoras, ou, caso se trate de caso insanável, recomendar ao gestor do órgão ou entidade de se abstenha de prosseguir com aquele processo, alertando-o quanto às possíveis implicações;

III – acompanhar os processos de trabalho do órgão ou entidade para garantir a eficiência operacional interna, orientando as demais unidades administrativas quanto aos procedimentos adequados para cada tipo de transação, de acordo com os padrões definidos no ambiente de controle;

IV – acompanhar a execução dos programas de governo no âmbito do órgão ou entidade e avaliar o cumprimento das metas, emitindo relatório anual quanto à eficiência, eficácia e efetividade das ações;

V – garantir o adequado funcionamento do Sistema de Controle Interno no órgão ou entidade;

VI – receber e tratar as demandas específicas oriundas da CGE;

VII – participar da implantação de rotinas operacionais estabelecidas pela CGE;

VIII – garantir o adequado funcionamento do Sistema de Controle Interno no órgão ou entidade;

§ 1º As orientações da Controladoria-Geral do Estado devem ser seguidas pelos componentes do Núcleo de Controle Interno, ressalvados os casos em que houver justificativa fundamentada, devendo estes imediatamente comunicar o motivo do não seguimento das orientações à Controladoria-Geral do Estado.

§ 2º As manifestações do Núcleo de Controle Interno terão caráter opinativo e com vistas a auxiliar o gestor na regularidade da gestão pública, bem como, nos casos em que ainda não houver manifestação prévia, não vincularão a Controladoria-Geral do Estado, nem representarão, obrigatoriamente, o seu entendimento, podendo esta, se entender cabível, reformar a posição adotada pelo Núcleo de Controle Interno.

Art. 4º - O Núcleo de Controle Interno - NCI será representado pelo seu coordenador, indicado pelo Diretor Geral do IDEPI, o qual terá as seguintes atribuições:

I – representar oficialmente o NCI;

II – prestar informações sobre o andamento dos trabalhos do NCI, quando solicitadas;

III – coordenar os trabalhos no NCI;

IV – acompanhar as análises de contratação e execução de despesas;

V – promover os meios necessários para o funcionamento do NCI e o exato cumprimento da legislação.

Parágrafo único. O exercício e desempenho das atividades previstas nos incisos I a V deste artigo serão comunicadas formalmente à Controladoria-Geral do Estado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral do IDEPI, em 04 de julho de 2019.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

**Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI**

## PORTARIA GAB N.º 040 /2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI.

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o(a) servidor (a) **JOÃO ALVES DE MOUIRA FILHO**, Engenheiro Civil, CREA 413/D-PI, Matrícula n.º 024.833-9, CPF n.º 043.631.163-15, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 008/2017, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI, e a empresa PAC ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços de implantação e pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, com banho diluído na pista de rolamento e Tratamento Superficial Simples - TSS, com banho diluído nos acostamentos, da rodovia de ligação, Trecho: Brasileira / entroncamento PI-111 (Parque Nacional de Sete Cidades), com 10,275Km de extensão.

**II - DETERMINAR** que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

Diretor Geral - IDEPI

Of. 444



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO  
CNPJ: 22.911.207/0001-50

**Portaria nº 04/2019, 01 de julho de 2018.**

**COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí, e embasada na Lei Estadual Nº 6.673, de 18 de junho de 2015.

CONSIDERADO, que cabe aos órgãos públicos integrantes da Administração Pública Estadual Direta, nos termos do disposto nos artigos 10, 11 e 12 do Decreto n. 17.526/2017, de 04 de dezembro de 2017, com a finalidade de contribuir para o uso regular, eficiente, eficaz e efetivo dos recursos públicos;

CONSIDERADO, que os órgãos públicos devem manter núcleo de controle e que os servidores integrantes dos Núcleos de Controle Interno serão subordinados administrativamente ao respectivo dirigente máximo do órgão ou entidade e tecnicamente à Controladoria-Geral do Estado; CONSIDERADO, que as principais atribuições dos Núcleos de Controle Interno são:

I – Examinar os processos de contratação e execução de despesas do órgão ou entidade para garantir o fiel cumprimento da legislação;

II – Examinar os processos de contratação e execução de despesas quanto à sua regularidade e, caso necessário, recomendar as medidas saneadoras, ou, caso se trate de caso insanável, recomendar ao gestor do órgão ou entidade de se abstenha de prosseguir com aquele processo, alertando-o quanto às possíveis implicações;

III – Acompanhar os processos de trabalho do órgão ou entidade para garantir a eficiência operacional interna, orientando as demais unidades administrativas quanto aos procedimentos adequados para cada tipo de transação, de acordo com os padrões definidos no ambiente de controle;

IV – Acompanhar a execução dos programas de governo no âmbito do órgão ou entidade e avaliar o cumprimento das metas, emitindo relatório anual quanto à eficiência, eficácia e efetividade das ações;

V – Garantir o adequado funcionamento do Sistema de Controle Interno no órgão ou entidade;

VI – Receber e tratar as demandas específicas oriundas da CGE;

VII – participar da implantação de rotinas operacionais estabelecidas pela CGE;

VIII – garantir o adequado funcionamento do Sistema de Controle Interno no órgão ou entidade;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a designação do Coordenador do Controle Interno da servidora REJANE CARVALHO OLIVEIRA, Coordenador de Apoio de Gabinete COFIR para a servidora VALÉRIA LEANE ARAÚJO SILVA FONTENELLE, Assessora Técnica I

Art. 2º - Fica definida a composição do Controle Interno sendo VALÉRIA LEANE ARAÚJO SILVA FONTENELLE e DANIEL DE MIRANDA HENRIQUES RIBEIRO GONÇALVES, funcionando como a Coordenadora e o segundo funcionando como membro, respectivamente, do núcleo de controle interno desta coordenadoria pelo prazo legal.

Art. 3º. Dê ciências aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.07.2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO COORDENADOR GERAL, em Teresina-PI, ao 10(dez) dias do mês de julho de 2019.

BENEDITO DE CARVALHO SÁ  
COORDENADOR GERAL

Portaria nº 05/2019 de 27 de junho 2019.

**O COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO – GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí, resolve:

Art. 1º Designar REJANE DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula funcional nº 004573-0 para, em substituição de FLÁVIO ROBERTO AVELINO CAVALCANTE, Assistente de Serviços II, matrícula funcional nº 319850-2 integrar a Comissão Permanente de Licitação - COFIR, na qualidade de Secretário da CPL, ficando a composição na ordem que se apresenta:

A)- MARIA TERESA BARBOSA DE OLIVEIRA, Matrícula: 319850-2, CPF: 007.517.563-00 – Presidente;

B)- REJANE DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula funcional nº 004573-0, CPF nº:287.999.923-53- Secretaria;

C)- LÚCIA DE FÁTIMA FURTADO CAVALCANTI REIS, Matrícula 00678-5, CPF: 160.676.303-20 –; Membro;

Art. 2º Permanecem em vigor todos os artigos da portaria nº 01/2017 não alterados por este ato, que vigorará de 01/07/2019 à 31/12/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

GABINETE DO COORDENADOR GERAL, em Teresina-PI, ao 27 de junho de 2019.

BENEDITO DE CARVALHO SÁ  
COORDENADOR GERAL

Of. 105

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### EXTRATO CONTRATO Nº 028/2019

**OBJETO:** Execução de obras e serviços de pavimentação de 6.433,00m<sup>2</sup> em paralelepípedo de vias, no município de Flores do Piauí-PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Ancal Construções Ltda – ME, **CNPJ:** 29.912.948/0001-07, **VALOR:** R\$ 712.950,26 (setecentos e doze mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 020/2019 e o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000067/19-40, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.15.451.21.1059; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 16, **DATA ASSINATURA:** 12/07/2019, **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Alaíde dos Santos Lobão – Contratada.

Of. 500

### EXTRATO CONTRATO Nº 029/2019

**OBJETO:** Execução de obras e serviços de pavimentação de 3.497,30m<sup>2</sup> em paralelepípedo de vias, no município de Socorro do Piauí-PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, **CNPJ:** 17.323.084/0001-05, **VALOR:** R\$ R\$ 340.321,57 (trezentos e quarenta mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 013/2019 e o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000980/17-49, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.15.451.21.1059; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 16, **DATA ASSINATURA:** 12/07/2019, **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Felipe de Santana Machado – Contratada.

Of. 503



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018 - DL/SEADPREV/PI- PROCESSO Nº AA.120.1.001205/17-17 - DL/SEADPREV

**OBJETO** Aquisição de licença de uso de software informatizado e especializado para gestão da carteira de créditos imobiliários, legislados ou não pelo SFH (Sistema Financeiro de Habitação) e assemelhados, através de cessão de direito de uso, com conversão ou migração de dados e implantação, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, para o processamento dos contratos ativos e inativos que compõem as carteiras de créditos hipotecários da **EMGERPI/COHAB, do IAPEP e GOVERNO DO ESTADO PI/BEP**, em infra-estrutura de servidores disponibilizada nas instalações da CONTRATANTE ou indicada por ela, de acordo com as especificações dos serviços descritas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

TIPO: Menor Preço, Adjudicação por LOTE.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/07/2019.

HORÁRIO: 9:00h (horário de Brasília). [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

EDITAL: Disponível nos sites [www.dl.pi.gov.br](http://www.dl.pi.gov.br) e TCE/PI

INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro Administrativo - Bairro São Pedro, em Teresina – PI. Telefone: (86)3216-1720 ramal 215 Email: [licitacao@seadprev.pi.gov.br](mailto:licitacao@seadprev.pi.gov.br), e-mail: [antoniocosta@seadprev.pi.gov.br](mailto:antoniocosta@seadprev.pi.gov.br)

Antonio Carlos de Sousa Costa  
Pregoeiro – DL/SEADPREV

Brenda Dias Matias Dantas  
Diretora de Licitações – DL/SEADPREV

Merlone Solano Nogueira  
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 94



### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - DL/SEADPREV/PI- PROCESSO Nº AA.002.1.000988/19-41 - DL/SEADPREV

OBJETO Contratação de serviços contínuos de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, destinados à Educação Básica da rede Estadual de ensino da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (“SEDOC”) – conforme condições quantidades e exigências estabelecidas Termo de Referência e anexos.  
TIPO: Menor Preço, Adjudicação por LOTE.  
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/07/2019.  
HORÁRIO: 9:00h (horário de Brasília). www.licitacoes-e.com.br  
EDITAL: Disponível nos sites www.dlca.pi.gov.br. e TCE/PI  
INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro Administrativo - Bairro São Pedro, em Teresina – PI. Telefone: (86)3216-1720 ramal 215 Email: licitacao@seadprev.pi.gov.br, e-mail: antoniocosta@seadprev.pi.gov.br

Antonio Carlos de Sousa Costa  
Pregoeiro – DL/SEADPREV

Brenda Dias Matias Dantas  
Diretora de Licitações -DL/SEADPREV

Merlong Solano Nogueira  
Secretário de Estado da Administração e Previdência  
Of. 96

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 007-2019 – DL/SLC/SEADPREV/PI

PROCESSO: AC.002.1.000040/19-97- DL/SLC/SEADPREV/PI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO ÀS DEMANDAS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO PIAUÍ NO ÂMBITO DO PROGRAMA TERRITORIAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E OUTROS PROGRAMAS AFINS DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ - SECID, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TIPO: Menor preço por item, Adjudicação por item.

DATA DA ABERTURA: 29.07.19

HORÁRIO: 10:00(dez)h (horário de Brasília). www.licitacoes-e.com.br

EDITAL: Disponível no sites www.dlca.pi.gov.br e TCE/PI

INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas, s/n, 2º andar - Centro Administrativo - Bairro: São Pedro, em Teresina, telefone: (86)3216-1720 / 1840 ramal 215 - E-Mail: licitacao@seadprev.pi.gov.br e walter.lima@seadprev.pi.gov.br.

Walter Carlos Lima  
Pregoeiro-DL/SLC/SEADPREV

Brenda Dias Matias Dantas  
Diretora de Licitações-DL/SEADPREV

Merlong Solano Nogueira  
Secretário de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV  
Of. 98



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DL

### EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

| DOE | DATA       |            | EXTRATO            | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                   | PREGÃO                                  |
|-----|------------|------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
|     | PUBLICAÇÃO | VIGÊNCIA   |                    |                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |
| 133 | 17/07/2018 | 16/07/2019 | X/18<br>CPL/SESAPI | REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TESTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DESTINADOS A TRIAGEM PRÉ-NATAL COM EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-PI | Pregão Eletrônico nº 21/18 - CPL/SESAPI |

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado o extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

| ITEM | QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA | SALDO REMANESCENTE |
|------|--------------------------------|--------------------|
| 01   | 70.000                         | 45.808             |
| 02   | 70.000                         | 46.000             |
| 03   | 58.800                         | 39.600             |
| 04   | 58.800                         | 39.792             |
| 05   | 58.800                         | 39.600             |
| 06   | 58.800                         | 39.408             |
| 07   | 58.800                         | 39.792             |

Álina Célia Santos Menezes Santiago  
Superintendente de Licitações e Contratos  
SLC/SEADPREV/PI

Merlong Solano Nogueira  
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 602





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO  
OZEIRAS - PIAUÍ



## Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 116/2018

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** PRO ENGENHARIA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 22.851.187/0001-70.

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alterar o prazo execução de 10/07/2019 até 08/10/2019, do contrato 116/2018.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 08/10/2019

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 09/07/2019

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.490.51.

**FONTE DO RECURSO:** 116

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa PRO ENGENHARIA.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**

Secretário de Estado de Turismo

## Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 136/2018

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** PRO ENGENHARIA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 22.851.187/0001-70.

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alterar o prazo execução de 10/07/2019 até 08/10/2019, do contrato 136/2018.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 08/10/2019

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 09/07/2019

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.490.51.

**FONTE DO RECURSO:** 116

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa PRO ENGENHARIA.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**

Secretário de Estado de Turismo

Of. 498



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DR. COSTA ALVARENGA – LACEN

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

“No extrato do contrato de nº 09.2018, publicado no Diário Oficial do Estado, Nº 124, Pgs.57/58, dia 04/07/2019, onde se lê: Processo Nº 0016/18” Extrato do contrato Nº 09/2018 **Leia-se:** Processo Nº 0016/2019 e Extrato do Contrato Nº 09/2019.

Publique-se

**WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES**

Diretora do LACEN-PI

Of. 367

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 011/2019**

**CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.  
**CONTRATADA:** FRANCISCO DEOLINDO DE SOUZA - VERDURÃO SÃO MIGUEL, CNPJ nº 15.033.028/0001-00.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 004/2019.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Hortifrutis e Produtos de Padaria.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de Hortifrutis (Lote I).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

### Classificação

#### Institucional:

1. Órgão

|   |   |   |
|---|---|---|
|   |   |   |
| 1 | 7 |   |
| 1 | 1 | 0 |

Orçamentário:

2. Unidade

Orçamentária:

Estrutura

Programática:

1. Programa:

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| 0 | 0 | 1 | 0 |
| 2 | 0 | 8 | 1 |

2. Ação

(Proj/Ativ/Op.Esp.):

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2019.

**ASSINATURAS:** Pelo Contratante: Alípio Sady Ibiapina Milério - Diretor Geral. Pela Contratada: Francisco Doelindo de Souza - Representante Legal.

Oeiras, 28 de junho de 2019.

**Alípio Sady Ibiapina Milério**  
Diretor-Geral - HRDC

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 012/2019**

**CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.  
**CONTRATADA:** ANTÔNIO F. C. MARIANO ME - PANIFICADORA SÃO FRANCISCO, CNPJ nº 07.090.558/0001-54.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 004/2019.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Hortifrutis e Produtos de Panificação.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de Produtos de Panificação (Lote II).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

### Classificação

#### Institucional:

1. Órgão

|   |   |   |
|---|---|---|
|   |   |   |
| 1 | 7 |   |
| 1 | 1 | 0 |

Orçamentário:

2. Unidade

Orçamentária:

Estrutura

Programática:

1. Programa:

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| 0 | 0 | 1 | 0 |
| 2 | 0 | 8 | 1 |

2. Ação

(Proj/Ativ/Op.Esp.):

### Classificação

#### Funcional:

1. Função:

|   |   |   |
|---|---|---|
|   |   |   |
| 1 | 0 |   |
| 3 | 0 | 2 |

2. Subfunção:

Orçamentária:

Estrutura

Programática:

1. Programa:

2. Ação

(Proj/Ativ/Op.Esp.):

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2019.

**ASSINATURAS:** Pelo Contratante: Alípio Sady Ibiapina Milério - Diretor Geral. Pela Contratada: Antônio Francisco Cavalcante Mariano - Representante Legal.

Oeiras, 28 de junho de 2019.

**Alípio Sady Ibiapina Milério**  
Diretor-Geral - HRDC

# Diário Oficial

26



Teresina(PI) Sexta-feira, 12 de julho de 2019 • Nº 130

## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 013/2019

**CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.

**CONTRATADA:** DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 17.897.450/0001-21.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 005/2019.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Gêneros Alimentícios não Perecíveis.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis (Lote I).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 401.433,88 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

**Classificação Institucional:**

1. Órgão Orçamentário: 1 7  
2. Unidade Orçamentária: 1 1 0

**Estrutura Programática:**

1. Programa: 0 0 1 0  
2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2 0 8 1

**Classificação Funcional:**

1. Função: 1 0  
2. Subfunção: 3 0 2

**Natureza da Despesa**

Subelemento: 3 3 9 0 3 0

**Fonte de Recursos:**

1 0  
3 0 2  
3 3 9 0 3 0  
0 1  
1 1 3

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2019.

**ASSINATURAS:** Pelo Contratante: Alípio Sady Ibiapina Milério - Diretor Geral. Pela Contratada: José Arimatéia Carvalho Júnior - Representante Legal.

Oeiras, 01 de julho de 2019.

Alípio Sady Ibiapina Milério  
Diretor-Geral - HRDC

## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 014/2019

**CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.

**CONTRATADA:** J. R. TAJRA REIS ME - FRIGOTIL, CNPJ nº 22.950.793/0001-42.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 005/2019.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Gêneros Alimentícios não Perecíveis.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Lote II).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 394.294,10 (trezentos e noventa mil, duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

**Classificação Institucional:**

1. Órgão Orçamentário: 1 7  
2. Unidade Orçamentária: 1 1 0

**Estrutura Programática:**

1. Programa: 0 0 1 0  
2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2 0 8 1

**Classificação Funcional:**

1. Função: 1 0  
2. Subfunção: 3 0 2

**Natureza da Despesa**

Subelemento: 3 3 9 0 3 0

**Fonte de Recursos:**

1 0  
3 0 2  
3 3 9 0 3 0  
0 1  
1 1 3

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2019.

**ASSINATURAS:** Pelo Contratante: Alípio Sady Ibiapina Milério - Diretor Geral. Pela Contratada: José Roberto Tajra Reis - Representante Legal.

Oeiras, 01 de julho de 2019.

Alípio Sady Ibiapina Milério  
Diretor-Geral - HRDC

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### Pregão Presencial nº 004/2019

### Processo Administrativo nº 008/2019

**Objeto:** Aquisição de Hortifrutos e Produtos de Panificação,

Com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002, e art. 7º, IV, do Decreto nº 3.555/2000, **HOMOLOGO** o resultado da licitação **Pregão Presencial nº 004/2019**, cujo objeto é a **Aquisição de Hortifrutos e Produtos de Panificação**, com preço final de:

| LOTE                         | EMPRESA                                               | VALOR      |
|------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|
| I - HORTIFRUTIS              | FRANCISCO DEOLINDO DE SOUZA - VERDURÃO SÃO MIGUEL     | 240.000,00 |
| II - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO | ANTÔNIO F. C. MARIANO ME - PANIFICADORA SÃO FRANCISCO | 178.500,00 |

Publique-se, no local de costume, o presente Termo de Homologação e os extratos dos contratos respectivos.

Oeiras-PI, 27 de junho de 2019.

Alípio Sady Ibiapina Milério  
Diretor-Geral do HRDC

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### Pregão Presencial nº 005/2019

### Processo Administrativo nº 009/2019

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Gêneros Alimentícios não Perecíveis

Com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002, e art. 7º, IV, do Decreto nº 3.555/2000, **HOMOLOGO** o resultado da licitação **Pregão Presencial nº 005/2019**, cujo objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Gêneros Alimentícios não Perecíveis**, com preço final de:

| LOTE                                    | EMPRESA                                                            | VALOR      |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|
| I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS | DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA EPP | 401.433,88 |
| II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS    | J. R. TAJRA REIS ME - FRIGOTIL                                     | 394.294,10 |

Publique-se, no local de costume, o presente Termo de Homologação e os extratos dos contratos respectivos.

Oeiras-PI, 28 de junho de 2019.

Alípio Sady Ibiapina Milério  
Diretor-Geral do HRDC

Of. 093



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 006/2019

**CONTRATANTE:** HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA-PI, CNPJ nº 06.553.564/0007-23.

**CONTRATADO:** OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ nº 28.006.010/0001-53.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2019.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Equipamentos Hospitalares.

**OBJETO DO CONTRATO:** Itens do Lote I - Medicamentos gerais; Lote II - Medicamentos antimicrobianos e Lote IV - Materiais médico hospitalar.

**VALOR POR LOTE:** Lote I - R\$ 34.062,64 (trinta e quatro mil, sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); Lote II - R\$ 43.895,96 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) e Lote IV - R\$ 65.740,54 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 143.699,14 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e quatorze centavos).

| Classificação Institucional:         | Classificação Funcional:         |
|--------------------------------------|----------------------------------|
| 1. Órgão Orçamentário: 1 7           | 1. Função: 1 0                   |
| 2. Unidade Orçamentária: 1 4 8       | 2. Subfunção: 3 0 2              |
|                                      | Natureza da Despesa: 3 3 9 0 3 0 |
| 1. Programa: 0 0 0 3                 | Subelemento: 0 4                 |
| 2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2 0 8 2 | Fonte de Recursos: 1 1 3         |

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2019.

**ASSINATURAS:** Pelo Contratante: Gabriela dos Santos Matos - Diretora-Geral. Pela Contratada: Raimundo Vieira da Silva Filho - Representante Legal

São Miguel do Tapuio - PI, 01 de julho de 2019.

Gabriela dos Santos Matos  
Diretora-Geral - HEJFM

#### CONTRATO Nº 007/2019

**CONTRATANTE:** HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA-PI, CNPJ nº 06.553.564/0007-23.

**CONTRATADO:** HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,, CNPJ nº 01.765.178/0001-96.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2019.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Equipamentos Hospitalares.

**OBJETO DO CONTRATO:** Itens do Lote I - Medicamentos gerais; Lote II - Medicamentos antimicrobianos, Lote III - Medicamentos Psicotrópicos, Lote IV - Materiais médico hospitalar e Lote V - Equipamentos Hospitalares.

**VALOR POR LOTE:** Lote I - R\$ 36.860,52 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos); Lote II - R\$ 14.683,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais); Lote III - R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); Lote IV - R\$ 13.763,20 (treze mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e Lote V - R\$ 18.923,28 (dezoito mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 84.510,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e dez reais).

| Classificação Institucional:         | Classificação Funcional:         |
|--------------------------------------|----------------------------------|
| 1. Órgão Orçamentário: 1 7           | 1. Função: 1 0                   |
| 2. Unidade Orçamentária: 1 4 8       | 2. Subfunção: 3 0 2              |
|                                      | Natureza da Despesa: 3 3 9 0 3 0 |
| 1. Programa: 0 0 0 3                 | Subelemento: 0 4                 |
| 2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2 0 8 2 | Fonte de Recursos: 1 1 3         |

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2019.

**ASSINATURAS:** Pelo Contratante: Gabriela dos Santos Matos - Diretora-Geral. Pela Contratada: Luiz Carvalho dos Santos - Representante Legal

São Miguel do Tapuio - PI, 01 de julho de 2019.

Gabriela dos Santos Matos  
Diretora-Geral - HEJFM



### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 008/2019

**CONTRATANTE:** HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA-PI, CNPJ nº 06.553.564/0007-23.

**CONTRATADO:** SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 03.894.963/0001-74.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2019.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Equipamentos Hospitalares.

**OBJETO DO CONTRATO:** Itens do Lote I - Medicamentos gerais; Lote II - Medicamentos antimicrobianos, Lote III - Medicamentos Psicotrópicos e Lote IV - Materiais médico hospitalar.

**VALOR POR LOTE:** Lote I - R\$ 22.040,84 (vinte e dois mil, quarenta reais e oitenta e quatro centavos); Lote II - R\$ 85.363,76 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos); Lote III - R\$ 2.122,48 (dois mil cento e vinte e dois reais) e Lote IV - R\$ 43.545,08 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 153.072,16 (cento e cinquenta e três mil, setenta e dois reais e dezesseis centavos).

#### Classificação

#### Classificação Institucional:

1. Órgão Orçamentário: 

|   |   |   |
|---|---|---|
| 1 | 7 |   |
| 1 | 4 | 8 |

#### Estrutura Programática:

1. Programa: 

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| 0 | 0 | 0 | 3 |
| 2 | 0 | 8 | 2 |

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2019.

**ASSINATURAS:** Pelo Contratante: Gabriela dos Santos Matos - Diretora-Geral. Pela Contratada: Calixto da Silveira Dias - Representante Legal

São Miguel do Tapuio - PI, 01 de julho de 2019.

Gabriela dos Santos Matos  
Diretora-Geral - HEJFM

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 009/2019

**CONTRATANTE:** HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA-PI, CNPJ nº 06.553.564/0007-23.

**CONTRATADO:** R O CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 05.557.401/0001-22.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2019.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Equipamentos Hospitalares.

**OBJETO DO CONTRATO:** Itens do Lote I - Medicamentos gerais; Lote II - Medicamentos antimicrobianos; Lote III - Medicamentos antimicrobianos; Lote IV - Materiais médico hospitalar - ampla concorrência e Lote V - Equipamentos Hospitalares.

**VALOR POR LOTE:** Lote I - R\$ 124.193,32 (cento e vinte e quatro mil, cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos); Lote II - R\$ 62.907,20 (sessenta e dois mil, novecentos e sete reais e vinte centavos); Lote III - R\$ 7.377,80 (sete mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); Lote IV - R\$ 63.926,36 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) e Lote V - R\$ 17.231,32 (dezesete mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 275.636,00 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais).

#### Classificação

#### Classificação Institucional:

1. Órgão Orçamentário: 

|   |   |   |
|---|---|---|
| 1 | 7 |   |
| 1 | 4 | 8 |

#### Estrutura Programática:

1. Programa: 

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| 0 | 0 | 0 | 3 |
| 2 | 0 | 8 | 2 |

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2019.

**ASSINATURAS:** Pelo Contratante: Gabriela dos Santos Matos - Diretora-Geral. Pela Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento - Representante Legal

São Miguel do Tapuio - PI, 01 de julho de 2019.

Gabriela dos Santos Matos  
Diretora-Geral - HEJFM

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 010/2019**

**CONTRATANTE:** HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA-PI, CNPJ nº 06.553.564/0007-23.

**CONTRATADO:** MEDPLUS EIRELI, CNPJ nº 11.401.085/0001-36.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2019.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Equipamentos Hospitalares.

**OBJETO DO CONTRATO:** Itens do Lote I - Medicamentos gerais; Lote II - Medicamentos antimicrobianos, Lote III - Medicamentos Psicotrópicos e Lote IV - Materiais médico hospitalar e Lote V - Equipamentos hospitalares.

**VALOR POR LOTE:** Lote I - R\$ 29.975,36 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos); Lote II - R\$ 3.384,64 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); Lote III - R\$ 552,31 (quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos); Lote IV - R\$ 9.003,32 (nove mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) e Lote V - R\$ 4.001,60 (quatro mil e um reais e sessenta centavos).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 46.917,23 (quarenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e vinte e três centavos).

Classificação Institucional:

1. Órgão Orçamentário: 

|   |   |   |
|---|---|---|
| 1 | 7 |   |
| 1 | 4 | 8 |

Estrutura Programática:

1. Programa: 

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| 0 | 0 | 0 | 3 |
|   |   |   |   |

2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| 2 | 0 | 8 | 2 |
|---|---|---|---|

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2019.

**ASSINATURAS:** Pelo Contratante: Gabriela dos Santos Matos - Diretora-Geral. Pela Contratada: Arsênio Messias da Silva Costa - Representante Legal

São Miguel do Tapuio - PI, 01 de julho de 2019.

Gabriela dos Santos Matos  
Diretora-Geral - HEJFM

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 011/2019**

**CONTRATANTE:** HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA-PI, CNPJ nº 06.553.564/0007-23.

**CONTRATADO:** DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 02.956.130/0001-28.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2019.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Equipamentos Hospitalares.

**OBJETO DO CONTRATO:** Itens do Lote I - Medicamentos gerais e Lote V - Equipamentos hospitalares.

**VALOR POR LOTE:** Lote I - R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e Lote II - R\$ 1.159,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.422,40 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Classificação Institucional:

1. Órgão Orçamentário: 

|   |   |   |
|---|---|---|
| 1 | 7 |   |
| 1 | 4 | 8 |

2. Unidade Orçamentária: 

|   |   |   |
|---|---|---|
| 1 | 4 | 8 |
|---|---|---|

Estrutura Programática:

1. Programa: 

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| 0 | 0 | 0 | 3 |
|   |   |   |   |

2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| 2 | 0 | 8 | 2 |
|---|---|---|---|

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2019.

**ASSINATURAS:** Pelo Contratante: Gabriela dos Santos Matos - Diretora-Geral. Pela Contratada: Jadyel Silva Alencar - Representante Legal

São Miguel do Tapuio - PI, 01 de julho de 2019.

Gabriela dos Santos Matos  
Diretora-Geral - HEJFM



## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 012/2019

**CONTRATANTE:** HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA-PI, CNPJ nº 06.553.564/0007-23.

**CONTRATADO:** ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.748.673/0001-12.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2019.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Equipamentos Hospitalares.

**OBJETO DO CONTRATO:** Itens do Lote I - Medicamentos gerais e Lote IV - Materiais médico hospitalar.

**VALOR POR LOTE:** Lote I - R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais) e Lote IV - R\$ 24.411,04 (vinte e quatro mil, quatrocentos e onze reais e quatro centavos).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.738,04 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

### Classificação Institucional:

|                          |   |   |   |
|--------------------------|---|---|---|
| 1. Órgão Orçamentário:   | 1 | 7 |   |
| 2. Unidade Orçamentária: | 1 | 4 | 8 |

### Estrutura Programática:

|                              |   |   |   |   |
|------------------------------|---|---|---|---|
| 1. Programa:                 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| 2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): | 2 | 0 | 8 | 2 |

### Classificação

#### Funcional:

|                      |   |   |   |   |   |   |  |  |  |   |   |   |
|----------------------|---|---|---|---|---|---|--|--|--|---|---|---|
| 1. Função:           | 1 | 0 |   |   |   |   |  |  |  |   |   |   |
| 2. Subfunção:        | 3 | 0 | 2 |   |   |   |  |  |  |   |   |   |
| Natureza da Despesa: | 3 | 3 | 9 | 0 | 3 | 0 |  |  |  |   |   |   |
| Subelemento:         | 0 | 4 |   |   |   |   |  |  |  |   |   |   |
| Fonte de Recursos:   |   |   |   |   |   |   |  |  |  | 1 | 1 | 3 |

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2019.

**ASSINATURAS:** Pelo Contratante: Gabriela dos Santos Matos - Diretora-Geral. Pela Contratada: Karolyne Veras do Nascimento Costa - Representante Legal

São Miguel do Tapuio - PI, 01 de julho de 2019.

Gabriela dos Santos Matos

Diretora-Geral - HEJFM

Of. 072

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial SRP 048/2019. Objeto: aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Sec. M. de Esporte e Lazer e da Sec. M. do Trabalho e Assistência Social. Contratante: Município de Picos/PI. Contratada: CALÇADEIRA BARROS & SILVA LTDA - ME, CNPJ 17.754.923/0001-31. Vigência: 31/12/2019. Valor: R\$ 370.000,00. Recursos: ORDENÁRIOS - FPM, ICMS, ISS, ITR, IPVA, IPTU, Arrecadação e outras Receitas Próprias, Transferências: A SEMTAS E FNAS e Convenios ou contratos de Repasse do Estado. Assinatura: 09/07/2019

Maria dos Remédios Gonçalves Monteiro  
Pregoeira  
P.P. 1708



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA (HENM)



### AVISO DE SUSPENSÃO

A DIRETORIA DO HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA torna público e para o conhecimento dos interessados que o suspendeu o certame licitatório Pregão Presencial nº 05/2019, em razão de indicação do Egrégio Tribunal de Contas do Piauí para adequação do Termo de Referência. Devendo ser publicado novamente o Edital do referido certame em momento oportuno, tão logo se cumpra as exigências legais.

ELESBÃO VELOSO (PI), 10 DE JULHO DE 2019.

Maria Izabel Soares Cavalcante  
Presidente da Comissão de Licitação / Pregoeira

TIÉGO BEZERRA COIMBRA  
DIRETOR GERAL HENM

Of. 072



### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 21/2018**

**Procedimento - PREGÃO 06/2018**

**CONTRATANTE: HOSPITAL TERESINHA NUNES DE BARROS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 06.553.564/0017-03, situada na Avenida Candido Coelho, n 1.215, Centro, São João do Piauí-PI,

**CONTRATADA: MAIS SAÚDE EIRELI-EPP**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.436.813/0001-82, com sede na Av. Nações Unidas, nº 1605, sala 05, Bairro Vermelha, Teresina-PI, representada neste ato pela Sr. Joison Gomes Macedo e CPF nº 032.923.073-50.

**OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AOS LOTES I E IV DO PREGÃO 006/2018.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 78, inciso XVII, Art. 79, inciso II e § 1º da Lei 8.666/93.

**DATA DA RESCISÃO:** 14 de junho de 2019.

São João do Piauí, 10 de julho de 2019.

MARIA SANTANA DE S. ANDRADE E SILVA  
Diretora Geral Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros

Of. 101



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

**CONTRATANTE:** Associação Piauiense dos Procuradores do Estado – APPE.

**CNPJ:** Nº 07.689.904/0001-15.

**CONTRATADA:** Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

**CNPJ:** Nº 08.839.135/0001-57.

**OBJETO:** Constitui objeto a permissão de acesso pela CONTRATADA a CONTRATANTE, ao Sistema de Consignações, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato tem vigência de 01 (um) ano da data de sua assinatura, salvo quando o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento se extinguir antes, podendo o mesmo ser renovado por iguais períodos mediante apresentação atualizada do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento – CRCC.

**DATADA ASSINATURA:** 02.07.2019.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

Pela Contratante: Maria de Lourdes Terto Madeira.

Pela Contratada: Antônio Torres da Paz.

*Antônio Torres da Paz*  
Diretor Geral da ATI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

**CONTRATANTE:** Associação dos Servidores da Secretaria da Administração do Estado do Piauí.

**CNPJ:** Nº 12.329.108/0001-01.

**CONTRATADA:** Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

**CNPJ:** Nº 08.839.135/0001-57.

**OBJETO:** Constitui objeto a permissão de acesso pela CONTRATADA a CONTRATANTE, ao Sistema de Consignações, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato tem vigência de 01 (um) ano da data de sua assinatura, salvo quando o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento se extinguir antes, podendo o mesmo ser renovado por iguais períodos mediante apresentação atualizada do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento – CRCC.

**DATADA ASSINATURA:** 04.07.2019.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

Pela Contratante: Lucia Barbosa Ramos da Costa.

Pela Contratada: Antônio Torres da Paz.

*Antônio Torres da Paz*  
Diretor Geral da ATI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

**CONTRATANTE:** Sindicato dos Agentes Penitenciários e Servidores Administrativos das Secretarias da Justiça e de Segurança Pública do Estado do Piauí – SINPOLJUSPI.

**CNPJ:** Nº 07.692.916/0001-07.

**CONTRATADA:** Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

**CNPJ:** Nº 08.839.135/0001-57.

**OBJETO:** Constitui objeto a permissão de acesso pela CONTRATADA a CONTRATANTE, ao Sistema de Consignações,

para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato tem vigência de 01 (um) ano da data de sua assinatura, salvo quando o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento se extinguir antes, podendo o mesmo ser renovado por iguais períodos mediante apresentação atualizada do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento – CRCC.

**DATADA ASSINATURA:** 25.06.2019.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

Pela Contratante: Lucia Barbosa Ramos da Costa.

Pela Contratada: Antônio Torres da Paz.

*Antônio Torres da Paz*  
Diretor Geral da ATI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

**CONTRATANTE:** Sindicato dos Servidores Técnicos de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Estado do Piauí – SINTAP-PC.

**CNPJ:** Nº 28.726.244/0001-75.

**CONTRATADA:** Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

**CNPJ:** Nº 08.839.135/0001-57.

**OBJETO:** Constitui objeto a permissão de acesso pela CONTRATADA a CONTRATANTE, ao Sistema de Consignações, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato tem vigência de 01 (um) ano da data de sua assinatura, salvo quando o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento se extinguir antes, podendo o mesmo ser renovado por iguais períodos mediante apresentação atualizada do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento – CRCC.

**DATADA ASSINATURA:** 03.07.2019.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

Pela Contratante: Lucia Barbosa Ramos da Costa.

Pela Contratada: Antônio Torres da Paz.

*Antônio Torres da Paz*  
Diretor Geral da ATI

## Of. 211

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 039/2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bocaina.

**CONTRATADA:** Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

**OBJETO:** Prestação pela contratada à contratante de serviços de suporte e manutenção de domínio para o endereço do site [www.bocaina.pi.gov.br](http://www.bocaina.pi.gov.br) na Internet.

**VALOR:** O valor de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais pelo suporte e manutenção do domínio.

**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS.

**Exercício:** 2019/2020.

**Ente:** Prefeitura Municipal de Bocaina-PI.

**Unidade Orçamentária:** 3.3.90.40

**DATADA ASSINATURA:** 25.06.2019.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite previsto em lei.

## Of. 222



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 051/2019 AO CONVÊNIO

044/2018

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades

Cnpj do Concedente: 08.767.094/0001-30

Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Nazaré do Piauí

Cnpj do Proponente: 06.554.141/0001-32

Resumo do Objeto do Aditivo: Aquisição de Kit Diesel Para Recuperação de Estradas No Município de Nazaré do Piauí-Pi.

Novo Prazo de Vigência: 28/06/2020

Data de Assinatura do Aditivo: 25/06/2019

Valor Global: 225.118,54

Ação Orçamentária: 450101

Natureza de Despesas: 444041

Signatários: Pelo Concedente: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Pelo Proponente: Raimundo Nonato Costa

**GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado das Cidades

Of. 482



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001087/19-21

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): ALEM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ do Contratado: 32.550.313/0001-00

Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do FESTIVAL DE QUADRILHAS do município de Palmeira do Piauí – PI, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar Dep. Gustavo Neiva, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 26/06/2019

Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Pela contratada: ALEM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000931/19-07

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES -ME

CNPJ do Contratado: 09.512.575/0001-68

Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do XX SÃO JOÃO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS no município de São Francisco de Assis – PI, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar Dep. Hélio Isaías, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 06/06/2019

Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA

Pela contratada: ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES - ME.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0100/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000955/19-46

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): LHS CAVALCANTE PROMOÇÃO DE EVENTOS

CNPJ do Contratado: 28.830.747/0001-96

Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA no dia 25 de junho no município de Palmeiras do Piauí – PI, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar Dep. Fábio Xavier, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 27/06/2019

Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Pela contratada: LHS CAVALCANTE PROMOÇÃO DE EVENTOS.

### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2019

Referente ao Processo Administrativo: AA.021.1.000886/19-86

Referente à publicação do dia 06 de junho de 2019, página 24.

ONDE SELÊ:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39

LEIA-SE:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.48

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 217



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

### EXTRATO DE ADITIVO

#### ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2018.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Rocha Engenharia e Projetos Aeroportuários Ltda EPP- CNPJ, (MF) sob o nº 07.628.737/0001-00.

OBJETO CONTRATUAL: serviços técnicos especializados de engenharia de elaboração de Projeto Básico e Executivo utilizando Modelagem da Informação da Construção (BIM) para execução das obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação do Aeródromo de Bom Jesus - PI, integrante do “Programa de Investimento em Logística: Aeroportos” do Governo Federal.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 06.2018.

OBJETO DO ADITAMENTO: O valor contratual passará à R\$ 339.675,26, em razão de acréscimo quantitativo equivalente a 11,63% (R\$ 35.375,26), para atendimento das necessidades da contratante.

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2019.

ASSINAM: Manoel Gustavo Costa de Aquino (pela Contratante) e Nelson Rodrigues Rocha Filho (pela Contratada).

Of. 471





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS – DER

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/004/2017.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº0266/18

**OBJETO:** a readequação dos quantitativos da planilha financeira orçamentária, com reflexo financeiro, de meta dos serviços previstos e prazo de execução e vigência contratual, pertinente à Execução dos Serviços de Restauração em Tratamento Superficial Duplo – TSD e Recapeamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, da Rodovia PI-141, trecho: Entr. PI-140 (Canto do Buriti)/Brejo do Piauí/São João do Piauí, com 77,33 km de extensão.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado por igual período, na forma do cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela Contratada.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020.

**DATA DO ADITIVO:** 04 de julho de 2019.

**VALOR:** O valor inicial do contrato passará de R\$ R\$ 9.706.592,95 (nove milhões, setecentos e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 12.018.542,24 (doze milhões, dezoito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), com reflexo financeiro de R\$ 2.311.949,29 (dois milhões, trezentos e onze mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 00 – Recursos Ordinários, 16 – OP. de Crédito Interna; Projeto / Atividade – 46201.26782201.066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 09.373.646/0001-99.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Flávio de Sousa Soares (Representante Legal/Construtora R&S Terraplanagem e Serviços Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 068



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 090/2014;

**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 001/2014;

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** TERRACON - TERRAPLENAGEM E CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.149.758/0001-72;

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57 DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, DO CONTRATO Nº 003/2015, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA ADUTORA DO LITORAL – 2ª FASE, TRECHO ETA IV – ILHA GRANDE; TRECHO, CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO (CTI) PINDORAMA – COQUEIRO – BARRA GRANDE, AUTOMAÇÃO, REDE DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÕES DOMICILIARES, EM MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO LITORAL PIAUIENSE;

**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2019;

**SIGNATÁRIOS:** GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR E FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, PELO IDEPI E JOSÉ TERTO FILHO, PELA EMPRESA CONTRATADA.

Of. 438



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

| EXTRATO CONTRATO Nº 002/2018    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO | AA.226.1.000063/19-97                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| MODALIDADE DA LICITAÇÃO         | Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 018/2016/DL/SLC/SEADPREV. Extrato Parcial de Registro Geral nº IV/2018-DL/SLC/SEADPREV. Liberação nº 0368/2018-DL/SEADPREV/PI, bem como a autorização para publicação do Secretário de Estado da Administração                                                                                                  |
| FUNDAMENTO LEGAL                | Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto nº 5.450/05, Decreto Federal nº 5.504/05, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Estadual nº 6.301/13, Decreto Estadual nº 11.319/04, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas pertinentes.                                                                                                                       |
| CONTRATANTE                     | Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí.                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| CNPJ CONTRATANTE                | CNPJ 22.057.819/0001-28                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| CONTRATADO                      | EMPRESA BELAZARTE Serviços de Consultoria Ltda Me.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| CNPJ CONTRATADO                 | CNPJ 07.204.255/0001-15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO    | O Presente Termo Aditivo tem a finalidade de renovar a vigência do Contrato nº 002/2018, cujo objeto está contido no Item 29 do Extrato Parcial de Registro Gral nº 01V/2018-DL/SEADPREV. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços Terceirizados. Locação de Mão de Obra. Para este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA               | 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| PRAZO DE EXECUÇÃO               | 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO  | 22/05/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| VALOR GLOBAL                    | 31.764,84                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ACÃO ORÇAMENTÁRIA               | 2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| NATUREZA DA DESPESA             | 33.90.37                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FONTE DE RECURSOS               | 100-Tesouro Estadual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| SIGNATÁRIOS DO CONTRATO         | PELA CONTRATANTE: Luiz Claudio Lima Macêdo;<br>PELA CONTRATADA: Cleide Maria Carvalho de Sabóia.                                                                                                                                                                                                                                               |

Luiz Claudio Lima Macêdo  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
Diretor-Geral

Of. 177

| EXTRATO CONTRATO Nº 005/2018-IAEPI |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO    | AA.226.1.00078/19-30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| MODALIDADE DA LICITAÇÃO            | Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 003/2017/ALEPI, vinculado ao Termo de, decorrente de adesão como "CARONA", bem como a autorização para publicação do Secretário de Estado da Administração.                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNDAMENTO LEGAL                   | Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto nº 5.450/05, Decreto Federal nº 5.504/05, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Estadual nº 6.301/13, Decreto Estadual nº 11.319/04, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas pertinentes.                                                                                                                                                                                   |
| CONTRATANTE                        | Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| CNPJ CONTRATANTE                   | CNPJ 22.057.819/0001-28                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| CONTRATADO                         | EMPRESA PROGREDIR Comércio e Serviços em Tecnologia LTDA-ME.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| CNPJ CONTRATADO                    | CNPJ 18.290.324/0001-77                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO       | O Presente Termo Aditivo tem a finalidade de renovar a vigência do Contrato nº 005/2018-Instituto de Águas, cujo objeto cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, para integrar a composição e auxiliar na execução da rotina administrativa deste Instituto de Águas e Esgotos do Piauí. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA                  | 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



|                                |                                                                                            |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| PRAZO DE EXECUÇÃO              | 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.                                       |
| DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO | 01/07/2019                                                                                 |
| VALOR GLOBAL                   | R\$ 13.829,76                                                                              |
| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA              | 2000                                                                                       |
| NATUREZA DA DESPESA            | 33.90.39                                                                                   |
| FONTE DE RECURSOS              | 100-Tesouro Estadual                                                                       |
| SIGNATÁRIOS DO CONTRATO        | PELA CONTRATANTE: Luiz Claudio Lima Macedo;<br>PELA CONTRATADA: Ingrid Cristina Lima Moura |

Luiz Claudio Lima Macedo  
Instituto De Águas E Esgotos Do Piauí  
Diretor Geral

Of. 178



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

EXTRATO CONTRATO Nº 025/2019

**OBJETO:** Execução de obras e serviços de pavimentação de 6.000,00m<sup>2</sup> em paralelepípedo das ruas Campestre e Pai Luis, no município de José de Freitas-PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, **CNPJ:** 17.323.084/0001-05, **VALOR:** R\$ 577.474,58 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 011/2019 e o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000107/19-31, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.15.451.21.1059; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 16, **DATA ASSINATURA:** 11/07/2019, **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Felipe de Santana Machado – Contratada.

Of. 487

EXTRATO CONTRATO Nº 026/2019

**OBJETO:** Execução de obras e serviços de pavimentação de 9.660,00m<sup>2</sup> em paralelepípedo de vias, no Povoado Bezerra Morto - para lote 01 e pavimentação de 7.529,00m<sup>2</sup> em paralelepípedo de vias, para lote 02 no município de Luiz Correia – PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** A. A. dos Santos Neto, **CNPJ:** 20.927.442/0001-95, **VALOR:** R\$ 1.098.566,52 (um milhão, noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para Lote 01 e R\$ 806.228,68 (oitocentos e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) para Lote 02, **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias para Lote 01 e 120 (cento e vinte) dias para Lote 02, **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 015/2019 e o que consta no Processos Administrativos Nºs A.A.310.1.001529/17-49 e A.A.310.1.000492/18-36, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.15.451.21.1059; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 16, **DATA ASSINATURA:** 11/07/2019, **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Aprígio Antônio Dos Santos Neto – Contratada.

Of. 488

EXTRATO CONTRATO Nº 027/2019

**OBJETO:** Execução de obras e serviços de 4.932,75m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo no município de São Pedro do Piauí – PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, **CNPJ:** 17.323.084/0001-05, **VALOR:** R\$ 502.198,25 (quinhentos e dois mil, cento e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 012/2019 e o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000350/18-29, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.15.451.21.1059; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 16, **DATA ASSINATURA:** 11/07/2019, **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Felipe de Santana Machado – Contratada.

Of. 489



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
DDI/DIPLAN/REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05326/2019.

ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** EMPRESA FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAÍBA – FUNDELTA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Execução descentralizada das ações de interesse da FUESPI, sendo a contratação por dispensa de licitação e por tempo fixado, com a finalidade de dar apoio logístico, operacional e financeiro na realização e conclusão de concursos públicos contratados e em regular execução pelo NUCEPE, incluindo cumprimento de decisões judiciais. **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS:** Serão suportadas com os recursos financeiros pela FUNDELTA. **CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA:** 180 dias a contar da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2019. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA (Reitor/UESPI) e MARTHA LUCINA DE ALBUQUERQUE FORTES BRITTO. **INFORMAÇÕES:** NUCEPE/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05326/2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INTERESSADO: DIRETORIA DO NUCEPE.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - PERCENTUAL: 6,00%(SEIS POR CENTO).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso IV, do Art. 24 da Lei. 8666, de 21 de junho de 1993. No cumprimento do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando a regularização dos procedimentos para a contratação direta da **FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAÍBA**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.284.639/0001 - 23, estabelecida na Rua João Falcão nº 301, bairro de Fátima, CEP 64.049 – 480, EM Teresina-PI, por dispensa de licitação, em consonância com as justificativas e motivações constantes dos autos do processo acima identificado, tendo por motivado e justificado o ato.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - OBJETO:** FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAÍBA – FUNDELTA. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAÍBA – FUNDELTA. **PERCENTUAL:** 6,00% SOBRE OS VALORES RECOLHIDOS A TÍTULO DE TAXA DE INSCRIÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso IV, do Art. 24 da Lei. 8666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03443/2019.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** EMPRESA NUTRIBRASIL LTDA - ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 018/2018, por mais 12 meses a contar de 09/07/2019 até 08/07/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESPESA:** Estão programadas em dotação orçamentária do Estado. **FONTE:** 210 (CONVÊNIO); **PROGRAMA DE TRABALHO:** 00102306; **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039. **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2019 **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA. (Reitor da UESPI) e ALISSON MOURA FÉ E SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08680/2018.

ATO: TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 017/2018.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** EMPRESA SERVFAZ – SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** A Repactuação do contrato nº 017/2018, de acordo com os valores constantes de fl. 06 do processo, retroativos a janeiro de 2018.

| ITEM DO PRAGÃO | DESCRIÇÃO                        | VALOR POR EMPREGADO | QUANT. DE POSTOS | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL |
|----------------|----------------------------------|---------------------|------------------|--------------------|-------------------|
| 13             | COPEIRA                          | R\$ 2.583,30        | 1                | R\$ 2.583,30       | R\$ 30.999,60     |
| 18             | ENCARREGA DO DE TURMA DE LIMPEZA | R\$ 3.134,96        | 5                | R\$ 15.674,80      | R\$ 188.097,60    |
| 45             | TÉCNICO EM REDE                  | R\$ 4.081,56        | 2                | R\$ 8.163,12       | R\$ 97.957,44     |

| VALOR TOTAL | R\$       | R\$        |
|-------------|-----------|------------|
|             | 26.421,22 | 317.054,64 |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO:** Ficam recepcionadas por este termo todas as cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2019. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA. (Reitor da UESPI) e DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/FUESPI.

**PORTARIA PRAD Nº 277/2019, de 10 de julho de 2019.**

**RESOLVE:** O Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, considerando ainda, a celebração por este órgão do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019**, firmado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a **EMPRESA FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAÍBA - FUNDELTA**.

**RESOLVE: Art. 1º** – Ficam designados os servidores **FRANCISCA MAGNA DOS SANTOS**, matrícula nº 027256-3, para exercer a função de Fiscal do Contrato e **CÉLIA MARIA DE MELO MACHADO**, matrícula nº 107456-3, para exercer a função de Fiscal Substituto. **Art. 2º** – As atribuições são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013. **GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR**. (Pró – Reitor de Administração – PRAD).

Of. 383



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

### Extrato do Segundo Termo aditivo ao Contrato Nº 09/2017

Errata do Extrato do Segundo Termo aditivo ao Contrato Nº 09/2017, publicado no DOE PI nº 121 de 1º de julho de 2019.

Onde se Lê: Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda.

Leia-se: Mutual Serviços de Engenharia Ltda.

**José Ribamar Nolêto de Santana**

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Teresina, 08 de julho de 2019.

Ilustríssimo Senhor

Francisco Pereira da Silva

Representante Legal perante o processo licitatório 001/2016.

TERPLAN TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Riachuelo, 830, Centro, Teresina-PI

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, da obra Reforma e Ampliação do Centro Educacional Masculino - CEM, Teresina – PI, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017, onde vossa empresa configura como CONTRATADA. Venho, informa-lhe que, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando, portanto a obra em atraso.

Salientamos que a concedente, a Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, por meio de seu Secretário, José Ribamar Nolêto de Santana SOLICITA a retomada da obra.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo a retomada da obra dentro do prazo de dez (10) dias a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**José Ribamar Nolêto de Santana**

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 010



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO - PVSA

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 053/2017 – PVSA

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 053/2017 – PVSA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SEAF.

**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84

**CONVENENTE:** Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade Estreito, município de Santo Inácio do Piauí – PI.

**CNPJ DA CONVENENTE:** 03.410.428/0001-09

**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 053/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 26/06/2020.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 26/06/2019

**SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:**

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho/

CONVENENTE: Regina Batista Leal

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**

Secretário da Agricultura Familiar

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 054/2017 – PVSA

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 054/2017 – PVSA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SEAF.

**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84

**CONVENENTE:** Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Jurema, município de Santo Inácio do Piauí – PI.

**CNPJ DA CONVENENTE:** 22.032.178/0001-57

**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 054/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 26/06/2020.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 26/06/2019

**SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:**

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho/

CONVENENTE: José Uilton Batista de Sousa

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**

Secretário da Agricultura Familiar

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 055/2017 – PVSA

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 055/2017 – PVSA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SEAF.

**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84

**CONVENENTE:** Associação de Desenvolvimento Comunitário de Produtores Rurais de Caldeirãozinho, Comunidade Caldeirãozinho, Zona Rural do município de Jaicós – PI.

**CNPJ DA CONVENENTE:** 07.068.440/0001-20

**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 055/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 26/06/2020.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 26/06/2019



### SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho/  
CONVENENTE: Soeme Cícero de Carvalho

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 056/2017 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 056/2017 – PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SEAF.  
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação dos Pequenos Produtores da Gameleira, município de Jaicós – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 02.105.053/0001-00

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 056/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 26/06/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/06/2019

SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho/  
CONVENENTE: Napoleão Firmino da Costa

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 057/2017 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 057/2017 – PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SEAF.  
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação do Desenvolvimento Comunitário Rural de Tanque Novo, município de Jacobina do Piauí – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 02.638.282/0001-82

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 057/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 26/06/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/06/2019

SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho/  
CONVENENTE: Elismar Ferreira Gomes

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 058/2017 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 058/2017 – PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SEAF.  
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação Comunitária dos Trabalhadores de Baixo da Bela Vista, município de Jacobina do Piauí – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 13.127.397/0001-29

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 058/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 26/06/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/06/2019

SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho/  
CONVENENTE: Manoel Luis de Carvalho

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 059/2017 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 059/2017 – PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SEAF.  
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação de Pequenos Produtores Rurais de Cabaceira, município de Betânia do Piauí – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 11.633.283/0001-25

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 059/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 26/06/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/06/2019

SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho/  
CONVENENTE: Francisco José Hipólito

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 060/2017 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 060/2017 – PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SEAF.  
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação de Pequenos Produtores Rurais de Emparedada, município de Betânia do Piauí – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 03.216.988/0001-19

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 060/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 26/06/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/06/2019

SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho/  
CONVENENTE: Moisés Manoel Rodrigues

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 061/2017 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 061/2017 – PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SEAF.  
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Suspiro, município de Betânia do Piauí – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 07.587.502/0001-00

**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 061/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 26/06/2020.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 26/06/2019

**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho/

CONVENENTE: Deusivan Ramos

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 062/2017 – PVSA

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 062/2017 – PVSA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SEAF.

**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84

**CONVENENTE:** Associação dos Remanescentes de Quilombo Da Comunidade Angical de Cima, município de Acauã – PI.

**CNPJ DA CONVENENTE:** 02.873.227/0001-77

**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 062/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 26/06/2020.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 26/06/2019

**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho/

CONVENENTE: Maria dos Humildes Rodrigues

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 063/2017 – PVSA

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 063/2017 – PVSA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SEAF.

**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84

**CONVENENTE:** Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Povoado Tanque Velho, município de São Braz do Piauí – PI.

**CNPJ DA CONVENENTE:** 63.324.842/0001-19

**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 063/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 26/06/2020.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 26/06/2019

**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho/

CONVENENTE: Carlhane Ales de Almeida Oliveira

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 064/2017 – PVSA

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 064/2017 – PVSA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SEAF.  
**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84

**CONVENENTE:** Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Baixo, município de Campo Alegre do Fidalgo – PI.

**CNPJ DA CONVENENTE:** 06.048.504/0001-68

**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 064/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 26/06/2020.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 26/06/2019

**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho/

CONVENENTE: José Reis Filho

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 065/2017 – PVSA

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 065/2017 – PVSA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SEAF.

**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84

**CONVENENTE:** Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Vazante, Povoado Vazante, Zona Rural do município Dom Inocêncio – PI.

**CNPJ DA CONVENENTE:** 01.394.434/0001-86

**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 065/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 26/06/2020.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 26/06/2019

**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho/

CONVENENTE: Ramiro José de Sousa

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 066/2017 – PVSA

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 066/2017 – PVSA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SEAF.

**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84

**CONVENENTE:** Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais das Comunidades Pé da Serra e Passa Bem, Comunidade Pé da Serra, Zona Rural do município de São Braz do Piauí – PI.

**CNPJ DA CONVENENTE:** 02.028.125/0001-55

**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 066/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 26/06/2020.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 26/06/2019

**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho/

CONVENENTE: Areolino Lopes de Aguiar

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar



## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 067/2017 – PVSA

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 067/2017 – PVSA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SEAF.

**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84

**CONVENENTE:** Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares da Comunidade Paraguai, Zona Rural do município de Colônia do Piauí – PI.

**CNPJ DA CONVENENTE:** 23.626.179/0001-92

**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 067/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 26/06/2020.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 26/06/2019

**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**

**CONCEDENTE:** Hérbert Buenos Aires de Carvalho/

**CONVENENTE:** Maria do Amparo Vieira de Sousa e Silva

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 069/2017 – PVSA

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 069/2017 – PVSA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SEAF.

**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84

**CONVENENTE:** Associação dos Pequenos Produtores Leite do Município de São Braz do Piauí, Zona Urbana do município de São Braz do Piauí – PI.

**CNPJ DA CONVENENTE:** 10.960.510/0001-64

**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 069/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 26/06/2020.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 26/06/2019

**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**

**CONCEDENTE:** Hérbert Buenos Aires de Carvalho/

**CONVENENTE:** Eliete Silva Ferreira

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 071/2017 – PVSA

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 071/2017 – PVSA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SEAF.

**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84

**CONVENENTE:** Associação de Moradores e Pequenos Produtores das Comunidades Junco e Custaneira, Povoado Junco, Zona Rural do município de Picos – PI.

**CNPJ DA CONVENENTE:** 35.126.796/0001-08

**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 071/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 26/06/2020.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 26/06/2019

**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**

**CONCEDENTE:** Hérbert Buenos Aires de Carvalho/

**CONVENENTE:** Rosimar Marinho Coelho

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 655

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 007/2016 – PVSA

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 007/2016 – PVSA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SEAF.

**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84

**CONVENENTE:** Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Soares, município de Oeiras – PI.

**CNPJ DA CONVENENTE:** 07.575.017/0001-16

**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar ex officio o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 007/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 27/05/2020.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/05/2019

**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**

**CONCEDENTE:** Hérbert Buenos Aires de Carvalho/

**CONVENENTE:** Benedito Batista da Costa

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 008/2016 – PVSA

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 008/2016 – PVSA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SEAF.

**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84

**CONVENENTE:** Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais da Localidade Cocos.

**CNPJ DA CONVENENTE:** 06.261.311/0001-90

**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar ex officio o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 008/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 27/05/2020.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/05/2019.

**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**

**CONCEDENTE:** Hérbert Buenos Aires de Carvalho/

**CONVENENTE:** Vanilton José Fontes de Sousa

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 009/2016 – PVSA

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 009/2016 – PVSA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SEAF.

**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84

**CONVENENTE:** Associação de Moradores e Desenvolvimento Comunitário das Comunidades Boqueirão, Mocambinho e Tanque Velho.

**CNPJ DA CONVENENTE:** 04.928.308/0001-52

**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar ex officio o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 009/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 27/05/2020.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/05/2019.

**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /

CONVENENTE: Bento Ciro Ferreira

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**

Secretário do da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 010/2016 – PVSA

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 010/2016 – PVSA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SEAF.

**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84

**CONVENENTE:** Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Cachoeira, município de Paulistana – PI.

**CNPJ DA CONVENENTE:** 04.179.962/0001-00

**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar ex officio o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 010/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 15/06/2020.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 14/06/2019.

**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /

CONVENENTE: Francisca Maria dos Santos

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**

Secretário da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 011/2016 – PVSA

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 011/2016 – PVSA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SEAF.

**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84

**CONVENENTE:** Associação de Desenvolvimento Comunitário de Serra Vermelha – ADACBP, município de Paulistana – PI.

**CNPJ DA CONVENENTE:** 00.990.724/0001-20

**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar ex officio o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 011/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 15/06/2020.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 14/06/2019.

**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /

CONVENENTE: Maria Aparecida de Moura Rodrigues

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**

Secretário da Agricultura Familiar

Of. 661

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI

### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 005/2019

MUNICÍPIO DE UNIÃO, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Para O Conhecimento Dos Interessados, Que Realizará Licitação Na Modalidade Carta Convite nº. 005/2019, A Ser Realizado As 09:00, Do Dia 24/07/2019. Valor: Menor Preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI. Fonte de Recurso: 001 – 124 – 311. Tel: 3265-2403. Valor Estimado: R\$ 163.283,80 (Cento e Sessenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos). Cópia do Edital: Pode ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 08:00 Às 14:00h, Trazer 01 Pen Drive Para Cópia.

União, 11 de julho de 2019.

**ROSINEIDE C. GOMES LEITE**

Presidente da CPL

PP. 1709

## OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### “CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010, confere a empresa ou instituição: SOCIEDADE DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CABOS E SOLDADOS DA PMPI – SOÁCAO, CNPJ: 07.921.220/0001-05, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado de Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.**

A consignatária realizará suas operações nos códigos 748 e 760.

Validade: 12 meses  
Expedição: 19/06/2019

**FRANCISCA CLEIA DA COSTA E SILVA**  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

**MERLONG SOLANO NOGUEIRA**  
Secretário de Administração e Previdência  
Of. 1295



“**DORYS MIRIAN SOARES TABATINGA SILVA**, CPF 565.255.673-00, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, o pedido de AUTORIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade ‘Serra Dourada’, coordenadas geográficas 04° 59’ 30,90” S e 42° 44’ 23,80” W, município de Teresina-PI, para reservar 9039,24 m<sup>3</sup>/ano. Atividade pimenta irrigada por microaspersão. Bacia Parnaíba sub Bacia Poti.”

**A Empresa Carnaúba Agricultura Administração e Serviços Ltda.**, Fazenda Tiraganga, CNPJ Nº. 09.584.135/0001-16, sediado na Rodovia BR 343, Km 111, s/n, zona rural, Piracuruca – Piauí, torna publico que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença de Operação (LO) / Regularização de um poço artesiano para Outorga Preventiva de direito de uso de recursos Hídricos com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o empreendimento. Empreendimento: Carnaúba Agricultura Denominação da Fonte: Poço Artesiano Localização Geográfica: Lat. - 03°41'38", 81 S Long: - 41° 32'40", 37 W Localização Hidrográfica: Bacia Parnaíba Sub - Bacia: Longá Volume Requerido: (m<sup>3</sup>/ano): 2.880,0 m<sup>3</sup>/ano Finalidade do Uso da Água: Consumo Humano

**A Empresa Carnaúba Agricultura Administração e Serviços Ltda.**, Fazenda Tiraganga, CNPJ Nº. 09.584.135/0001-16, sediado na Rodovia BR 343, Km 111, s/n, zona rural, Piracuruca – Piauí, torna publico que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença de Operação (LO) / Regularização de um poço artesiano para Outorga Preventiva de direito de uso de recursos Hídricos com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o empreendimento. Empreendimento: Carnaúba Agricultura Denominação da Fonte: Poço Artesiano Localização Geográfica: Lat. - 03°41'38", 81 S Long: - 41° 32'40", 37 W Localização Hidrográfica: Bacia Parnaíba Sub - Bacia: Longá Volume Requerido: (m<sup>3</sup>/ano): 2.880,0 m<sup>3</sup>/ano Finalidade do Uso da Água: Consumo Humano

**A Empresa Carnaúba Agricultura Administração e Serviços Ltda.**, Fazenda Tiraganga, CNPJ Nº. 09.584.135/0001-16, sediado na Rodovia BR 343, Km 111, s/n, zona rural, Piracuruca – Piauí, torna publico que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença de Operação (LO) / Regularização de um poço artesiano para Outorga Preventiva de direito de uso de recursos Hídricos com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o empreendimento. Empreendimento: Carnaúba Agricultura Denominação da Fonte: Poço Artesiano Localização Geográfica: Lat.- 03°41'41", 83 S Long: - 41° 32'41", 58 W Localização Hidrográfica: Bacia Parnaíba Sub - Bacia: Longá Volume Requerido: (m<sup>3</sup>/ano): 10.080 m<sup>3</sup>/ano Finalidade do Uso da Água: Irrigação

**A Empresa Carnaúba Agricultura Administração e Serviços Ltda.**, Fazenda Tiraganga, CNPJ Nº. 09.584.135/0001-16, sediado na Rodovia BR 343, Km 111, s/n, zona rural, Piracuruca – Piauí, torna publico que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença de Operação (LO) / Regularização de um poço artesiano para Outorga Preventiva de direito de uso de recursos Hídricos com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o

empreendimento. Empreendimento: Carnaúba Agricultura Denominação da Fonte: Poço Artesiano Localização Geográfica: Lat. - 03° 41' 38", 77 S Long: - 41° 32' 30", 07 W Localização Hidrográfica: Bacia Parnaíba Sub - Bacia: Longá Volume Requerido: (m<sup>3</sup>/ano): 10.080 m<sup>3</sup>/ano Finalidade do Uso da Água: Irrigação

**A Empresa Carnaúba Agricultura Administração e Serviços Ltda.**, Fazenda Tiraganga, CNPJ Nº. 09.584.135/0001-16, sediado na Rodovia BR 343, Km 111, s/n, zona rural, Piracuruca – Piauí, torna publico que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença de Operação (LO) / Regularização de um poço artesiano para Outorga Preventiva de direito de uso de recursos Hídricos com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o empreendimento. Empreendimento: Carnaúba Agricultura Denominação da Fonte: Poço Artesiano Localização Geográfica: Lat. - 03° 41' 36", 07 S Long: - 41° 32' 44", 28 W Localização Hidrográfica: Bacia Parnaíba Sub - Bacia: Longá Volume Requerido: (m<sup>3</sup>/ano): 14.400.0 m<sup>3</sup>/ano Finalidade do Uso da Água: Irrigação

**A Empresa Carnaúba Agricultura Administração e Serviços Ltda.**, Fazenda Tiraganga, CNPJ Nº. 09.584.135/0001-16, sediado na Rodovia BR 343, Km 111, s/n, zona rural, Piracuruca – Piauí, torna publico que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença de Operação (LO) / Regularização de um poço artesiano para Outorga Preventiva de direito de uso de recursos Hídricos com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o empreendimento. Empreendimento: Carnaúba Agricultura Denominação da Fonte: Poço Artesiano Localização Geográfica: Lat. - 03° 41' 34", 25 S Long: - 41° 32' 40", 55 W Localização Hidrográfica: Bacia Parnaíba Sub - Bacia: Longá Volume Requerido: (m<sup>3</sup>/ano): 10.080.0 m<sup>3</sup>/ano Finalidade do Uso da Água: Irrigação

**A Empresa Carnaúba Agricultura Administração e Serviços Ltda.**, Fazenda Santiago, CNPJ Nº. 09.584.135/0001-16, sediado na Rodovia BR 343, Km 111, s/n, zona rural, Piracuruca – Piauí, torna publico que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença de Operação (LO) / Regularização de um poço artesiano para Outorga Preventiva de direito de uso de recursos Hídricos com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o empreendimento. Empreendimento: Carnaúba Agricultura Denominação da Fonte: Poço Artesiano Localização Geográfica: Lat. - 03°40'19", 79 S Long: - 41° 40'33", 16 W Localização Hidrográfica: Bacia Parnaíba Sub - Bacia: Longá Volume Requerido: (m<sup>3</sup>/ano): 535,68 m<sup>3</sup>/ano Finalidade do Uso da Água: Consumo Humano

**A Empresa Carnaúba Agricultura Administração e Serviços Ltda.**, Fazenda Cesar, CNPJ Nº. 09.584.135/0001-16, sediado na Rodovia BR 343, Km 111, s/n, zona rural, Piracuruca – Piauí, torna publico que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença de Operação (LO) / Regularização de um poço artesiano para Outorga Preventiva de direito de uso de recursos Hídricos com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o empreendimento. Empreendimento: Carnaúba Agricultura Denominação da Fonte: Poço Artesiano Localização Geográfica: Lat. - 03°40'21", 44 S Long: - 41° 40'14", 16 W Localização Hidrográfica: Bacia Parnaíba Sub - Bacia: Longá Volume Requerido: (m<sup>3</sup>/ano): 535,68 m<sup>3</sup>/ano Finalidade do Uso da Água: Consumo Humano





A **Empresa Carnaúba Agricultura Administração e Serviços Ltda.**, Fazenda Tiraganga / Baixão, CNPJ Nº. 09.584.135/0001-16, sediado na Rodovia BR 343, Km 111, s/n, zona rural, Piracuruca – Piauí, torna publico que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença de Operação (LO) / Regularização de um poço artesiano para Outorga Preventiva de direito de uso de recursos Hídricos com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o empreendimento. Empreendimento: Carnaúba Agricultura Denominação da Fonte: Poço Artesiano Localização Geográfica: Lat. - 03° 36' 13", 11 S Long: - 41° 31' 21", 25 W Localização Hidrográfica: Bacia Parnaíba Sub - Bacia: Longá Volume Requerido: (m³/ano): 672.0 m³/ano Finalidade do Uso da Água: Irrigação

A **Empresa Carnaúba Agricultura Administração e Serviços Ltda.**, Fazenda Cazar, CNPJ Nº. 09.584.135/0001-16, sediado na Rodovia BR 343, Km 111, s/n, zona rural, Piracuruca – Piauí, torna publico que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença de Operação (LO) / Regularização de um poço artesiano para Outorga Preventiva de direito de uso de recursos Hídricos com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o empreendimento. Empreendimento: Carnaúba Agricultura Denominação da Fonte: Poço Artesiano Localização Geográfica: Lat.- 03°40'25", 48 S Long: - 41° 40'23", 62 W Localização Hidrográfica: Bacia Parnaíba Sub - Bacia: Longá Volume Requerido: (m³/ano): 1.339,2 m³/ano Finalidade do Uso da Água: Consumo Humano

A **Empresa Brasil Eco Energia**, CNPJ Nº. 12.808.301/0001-25, sediado na Rodovia BR 343, Km 137, s/n, Bairro Baixo dos Pedreiros, Piracuruca – Piauí, torna publico que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença de Operação (LO) / Regularização de um poço artesiano para Outorga Preventiva de direito de uso de recursos Hídricos com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o empreendimento. Empreendimento: Energia Solar Denominação da Fonte: Poço Artesiano Localização Geográfica: Lat. - 03°54'05", 70 S Long: - 41° 42'38", 88 W. Localização Hidrográfica: Bacia Parnaíba Sub - Bacia: Longá Volume Requerido: (m³/ano): 535,68 m³/ano Finalidade do Uso da Água: Consumo Humano

A **Empresa Trees Agro Comercial e Serviços Ltda.**, CNPJ Nº. 04.709.536/0001-31, sediado na Rodovia BR 343, Km 138, s/n, Bairro Baixo dos Pedreiros, Piracuruca – Piauí, torna publico que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença de Operação (LO) / Regularização de um poço artesiano para Outorga Preventiva de direito de uso de recursos Hídricos com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o empreendimento. Empreendimento: Agro Comercio e Serviços. Denominação da Fonte: Poço Artesiano Localização Geográfica: Lat. - 03°53'55", 20 S Long: - 41° 42'36", 32 W Localização Hidrográfica: Bacia Parnaíba Sub - Bacia: Longá Volume Requerido: (m³/ano): 535,68 m³/ano Finalidade do Uso da Água: Consumo Humano

**MAGNEL MARQUES RAMEIRO**, CPF: 342.541.293-00, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação Ambiental nº D000048/14 para atividade de extração e beneficiamento do mineral de silito para uso imediato na construção civil, situado na localidade Chapada do Gato, zona rural, Palmeiras-PI.

PP. 1709



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí -SETRANS- PI, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, BLOCOG, 1º andar, no Centro Administrativo, torna público **recebeu** junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR- Teresina/PI, as seguintes Licenças dos referidos trechos:

- Licença de Instalação de Nº D000420/19- referente ao melhoramento da implantação e pavimentação do Rodoanel Norte, trecho-entroncamento rodovia PI-112 Teresina/ entroncamento rodovia PI-113 (Bulema), extensão de 35,35 km;
- Licença de Operação de Nº D000417/19- referente a pavimentação asfáltica em TSS da rodovia PI-219-povoado Santa Fé ( Sebastião Leal)/ Canaveira, com 49,883 km de extensão;
- Licença de Operação de Nº D000416/19- referente à pavimentação asfáltica em TSS da rodovia PI-468- trecho: Várzea Branca / Anísio de Abreu-PI. Com 10,48 km de extensão;
- Licença de Operação de Nº D000386/19- referente a construção de uma ponte sobre o Rio Gameleira, com 80,00m de extensão , no município de Beneditinos/PI.

Atenciosamente,

Oswaldo Leôncio da Silva Filho  
Superintendente de Obras-Setrans/PI.

Of. 076

## RISA S.A.

CNPJ nº 06.855.894/0001-88 - NIRE nº 2230000117-5

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Companhia, **RISA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.855.894/0001-88 e NIRE nº 2230000117-5, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, vem convocar os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 25 de julho de 2019, às 9:00 horas, no escritório administrativo da Companhia, na Rodovia MA-06, Km 05, Zona Rural, Balsas/MA, CEP 65.800-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) apreciação das contas e demonstrações financeiras; (ii) nomeação de membros da diretoria; e (iii) outros assuntos de interesse da Companhia. Balsas (MA), 03 de julho de 2019. **José Antônio Gorgen** - Diretor Presidente.

P. P. 1689  
3-3



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E  
QUALIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS – COMEPI

Ofício 66/2019-COMEPI

Teresina, 11 de julho de 2019

Banco do Brasil  
Robert Stenio de Freitas Bandeira  
Gerente Geral - Agência Setor Público Teresina

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas a **COORDENADORIA DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS - COMEPI** – CNPJ 27.457.230/0001-30, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

TITULARES:

ELZUILA ALVES CALISTO – CPF 975.027.583-72 – Diretora Administrativa Liquidante

FRANCISCA MARIA CLARA DA COSTA – CPF 625.714.193.15 – Diretora Financeira Liquidante

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PODERES                                         |
|--------|---------------------------------------------------------------|
| 10     | ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS                                     |
| 26     | SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES                     |
| 73     | ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO                                   |
| 93     | EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO |
| 98     | EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS                       |
| 99     | CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS                       |
| 104    | EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO                        |
| 105    | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO                    |
| 119    | LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO      |
| 124    | SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS                    |
| 133    | ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS                                  |
| 149    | ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO PREST. SERVICOS            |

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

  
ELZUILA ALVES CALISTO  
Diretora Administrativa Liquidante

  
FRANCISCA MARIA CLARA DA COSTA  
Diretora Financeira Liquidante

Of. 067



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

OFÍCIO Nº 275/2019 – SUTESP/SEFAZ

Teresina (PI), 03 de julho 2019.

Ilmo. Sr.  
**ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA**  
Gerente do Banco do Brasil S.A.  
Agência Setor Público  
Teresina/PI

REF.: DELEGACÃO DE PODERES

Delegamos o poder da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade do ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ 06.553.481/0001-49, aos outorgados da Tabela 02, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias.

TABELA 01

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PODERES                  | AGÊNCIA/CONTA                  |
|--------|----------------------------------------|--------------------------------|
| 104    | EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO | Agência: 3791-5 conta: 7.267-2 |

TABELA 02

| ÓRGÃO                                     | OUTORGADOS                     | CPF            |
|-------------------------------------------|--------------------------------|----------------|
| FUND RADIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUI | HUMBERTO COELHO SILVA          | 182.508.823-34 |
|                                           | ALLYSSON GUIMARÃES SANTOS      | 054.540.543-21 |
|                                           | JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA PEREIRA | 374.998.823-49 |

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário de Fazenda

**Antônio Luiz Soares Santos**  
Superintendente do Tesouro Estadual

OFÍCIO Nº 276/2019 – SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 03 de julho de 2019.

Ilmo. Sr.  
**ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA**  
Gerente do Banco do Brasil S.A.  
Agência Setor Público  
Teresina/PI

REF.: DELEGACÃO DE PODERES

Delegamos o poder da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade do ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ 06.553.481/0001-49, aos outorgados da Tabela 02, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias.

TABELA 01

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PODERES                  | AGÊNCIA/CONTA                     |
|--------|----------------------------------------|-----------------------------------|
| 104    | EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO | Agência: 3791-5<br>Conta: 7.267-2 |

TABELA 02

| ÓRGÃO                               | OUTORGADOS                          | CPF            |
|-------------------------------------|-------------------------------------|----------------|
| COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | ALLISSON BESERRA BACELAR            | 938.766.373-68 |
|                                     | LUCAS GONÇALVES DE SOUSA            | 042.227.743-67 |
|                                     | DINAH IRACEMA CASTELO BRANCO SOARES | 077.023.613-87 |
|                                     | SIMONE DE CASTRO HOLANDA            | 838.267.263-91 |

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário de Fazenda

**Antônio Luiz Soares Santos**  
Superintendente do Tesouro Estadual

OFÍCIO Nº 280/2019 - SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 05 de julho de 2019.

Ao  
Banco do Brasil  
Robert Stênio de Freitas Bandeira  
Gerente Geral - Agência Setor Público Teresina

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas abaixo vinculadas ao GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.451/0001-49, e que executados pelo IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias:

| TITULARES                             | CPF            | CARGO                  |
|---------------------------------------|----------------|------------------------|
| LEONARDO SOBRAL DOS SANTOS            | 042.449.783-21 | DIRETOR GERAL          |
| SELENA MARIA SALES DOS SANTOS E SILVA | 200.330.793-15 | ASSESSORA TECNICA      |
| MAGNO PIRES ALVES FILHO               | 003.060.294-72 | DIRETOR ADM FINANCEIRO |

AGÊNCIA 3791-5 CONTAS 9497-8, 8900-1, 8835-8, 7920-0, 7079-3, 7072-6, 7068-8 e 8784-X

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PODERES                         |
|--------|-----------------------------------------------|
| 20     | RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO         |
| 26     | SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES     |
| 104    | EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO        |
| 105    | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO    |
| 124    | SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS    |
| 133    | ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS                  |
| 143    | SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL   |
| 153    | CONSULTAR SALDO/EXTRATOS DE DEPÓSITO JUDICIAL |
| 158    | BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DE DEPÓSITO JUDICIAL     |

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda

Antônio Luiz Soares Santos  
Superintendente do Tesouro

OFÍCIO Nº 281/2019 - SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 05 de julho de 2019.

Ao  
Banco do Brasil  
Robert Stênio de Freitas Bandeira  
Gerente Geral - Agência Setor Público Teresina

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas abaixo vinculadas ao GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.451/0001-49, e que executados pelo IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ serão movimentadas conforme abaixo, para fins de prestação de contas junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias:

| TITULARES          | CPF            | CARGO           |
|--------------------|----------------|-----------------|
| MARCO ANTONIO LIMA | 208.078.133-20 | SEVIDOR PÚBLICO |

AGÊNCIA 3791-5 CONTAS 9497-8, 8900-1, 8835-8, 7920-0, 7079-3, 7072-6, 7068-8 e 8784-X.

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PODERES                         |
|--------|-----------------------------------------------|
| 26     | SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES     |
| 124    | SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS    |
| 143    | SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL   |
| 153    | CONSULTAR SALDO/EXTRATOS DE DEPÓSITO JUDICIAL |

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda

Antônio Luiz Soares Santos  
Superintendente do Tesouro

Of. 286

**FELIPE JOSÉ LEMOS DE SOUZA (POSTO SOUZA)**, CNPJ nº 29.983.757/0001-24, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, as **Licenças Prévia (LP) de Nº D000742/18 Proc. 007112/18 com validade 30/11/2019, de Instalação (LI) de Nº D000743/18 Proc. 007113/18 com validade 30/11/2020**, para instalação de um Posto de Combustíveis, na Avenida Sandoval Pinheiro, 83, Centro, Marcolândia, Estado do Piauí.

**P. P. 1703**

**EDITAL**

**Janailton Fritzen**, CPF nº 815.538.380-68, e outros, arrendatários da Fazenda Roda de Ferro (projeto agrícola), localizada na zona rural do Município de Gilbués – PI, tornam público que requereram junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – SEMAR, as mudanças de titularidades dos processos constantes nos autos por força do contrato de arrendamento dos imóveis e a renovação da Licença Instalação – LI.

**P. P. 1704**

**WILLIAN JULIANI**, torna público que está requerendo junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Estado do Piauí, pedido de Licença Prévia, para atividade de agricultura de sequeiro, localizada na Fazenda Mangabeira I, zona rural do município Corrente – PI.

**WILLIAN JULIANI**, torna público que está requerendo junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Estado do Piauí, pedido de Licença de Instalação, para atividade de agricultura de sequeiro, localizada na Fazenda Mangabeira I, zona rural do município Corrente – PI.

**WILLIAN JULIANI**, torna público que está requerendo junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Estado do Piauí, pedido Autorização para Supressão Vegetal, para atividade agricultura de sequeiro, localizada na Fazenda Mangabeira I, zona rural do município Corrente – PI.

**P. P. 1705**

**A Empresa Sonda Engenharia Ltda** torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de Uso de Recursos Hídricos para a regularização de 01 (um) Poço Tubular Profundo para o **Consumo Humano**, na Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba e sub-bacia do rio Poti n, no **Loteamento Cláudio Pacheco II**, zona urbana do município de Teresina, Lat: 05°01'28,0" (S); Long: 42°44'01,00" (W) – Volume Requerido de 91.676,64 m³/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí.

**P. P. 1707**



INSTITUTO DOM BARRETO

CNPJ 07.250.103/0001-59

BALANCETE PATRIMONIAL

findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

Em reais

ATIVO

|                          | 2018              | 2017              |
|--------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>        |                   |                   |
| Disponibilidades         |                   |                   |
| Caixa e bancos           | 357.793           | 2.515.042         |
| Aplicações financeiras   | 4.367.922         | 4.748.372         |
| Créditos                 |                   |                   |
| Contas a receber         | 2.989.486         | 2.803.195         |
| Adiantamentos            | 526.897           | 1.120.991         |
| Despesas antecipadas     | 8.589             | 18.877            |
|                          | <b>8.250.687</b>  | <b>11.206.477</b> |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>    |                   |                   |
| Realizável a longo prazo | 1.961.084         | 485.550           |
| Imobilizado              | 13.129.059        | 9.056.198         |
| Intangível               | 95.020            | 95.020            |
|                          | <b>15.185.162</b> | <b>9.636.767</b>  |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>    | <b>23.435.849</b> | <b>20.843.244</b> |

PASSIVO

|                                   |                   |                   |
|-----------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>                 |                   |                   |
| Obrigações de curto prazo         |                   |                   |
| Empréstimos                       | 5.548.902         | 5.246.072         |
| Fornecedores                      | 4.035.445         | 762.456           |
| Obrigações sociais e trabalhistas | 2.452.652         | 2.235.821         |
| Obrigações tributárias e fiscais  | 208.818           | 357.101           |
| Outras contas a pagar             | 646.934           | 644.886           |
| Adiantamentos de clientes         | 3.035.265         | 2.976.361         |
| Provisões                         | 1.002.639         | 1.692.922         |
|                                   | <b>16.930.656</b> | <b>13.915.619</b> |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>             |                   |                   |
| Obrigações a longo prazo          |                   |                   |
| Empréstimos                       | -                 | -                 |
| Obrigações com terceiros          | 550.000           | 1.150.000         |
| Obrigações tributárias e fiscais  | 589.990           | 1.045.892         |
|                                   | <b>1.139.990</b>  | <b>2.195.892</b>  |
| Patrimônio Líquido                |                   |                   |
| Patrimônio social                 | -                 | -                 |
| Ajuste de avaliação patrimonial   | 655.310           | 655.310           |
| Superávit (déficit) acumulado     | 4.076.424         | 1.838.231         |
| Superávit (déficit) do exercício  | 633.470           | 2.238.192         |
|                                   | <b>5.365.203</b>  | <b>4.731.733</b>  |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>           | <b>23.435.849</b> | <b>20.843.244</b> |

Mardoqueu Paulo Marques Costa  
 Contador CRC - PI 1834  
 CPF 065.967.463-72  
 RG 139.437-SSP-PI

Maria Stela Rangel da Silva  
 Diretora-Presidente  
 CPF 200.451.313-68  
 RG 506.182-SSP-PI

INSTITUTO DOM BARRETO  
CNPJ 07.250.103/0001-59  
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO  
findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017  
Em reais

|                                  | 2018              | 2017              |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA        |                   |                   |
| Receita da venda de serviços     | 77.019.165        | 67.806.750        |
| Deduções das receitas            | (16.594.385)      | (14.637.825)      |
| Receita líquida                  | <b>60.424.780</b> | <b>53.168.925</b> |
| CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS     |                   |                   |
| Custos dos serviços              | 27.791.469        | 23.514.847        |
| Superávit bruto                  | <b>32.633.312</b> | <b>29.654.079</b> |
| DESPESAS OPERACIONAIS            |                   |                   |
| Despesas administrativas         | 29.953.343        | 25.228.478        |
| Depreciações                     | 1.031.497         | 796.296           |
| Resultado financeiro             | 1.015.002         | 1.391.112         |
| Resultado operacional            | <b>633.470</b>    | <b>2.238.192</b>  |
| Superávit (déficit) do exercício | <b>633.470</b>    | <b>2.238.192</b>  |

Mardoqueu Paulo Marques Costa  
Contador CRC - PI 1834  
CPF 065.967.463-72  
RG 139.437-SSP-PI

Maria Stela Rangel da Silva  
Diretora-Presidente  
CPF 200.451.313-68  
RG 506.182-SSP-PI

INSTITUTO DOM BARRETO  
CNPJ 07.250.103/0001-59  
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL  
findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017  
Em reais

|                                         | Superávit (déficit) acumulado | Ajustes Avaliação Patrimonial | Superávit (déficit) exercício | Patrimônio Líquido |
|-----------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------------|
| <b>Saldo em 31/12/2016</b>              | <b>2.376.785</b>              | <b>655.310</b>                |                               | <b>3.032.095</b>   |
| Ajuste de exercício anterior            | (538.554)                     | -                             |                               | (538.554)          |
| Superávit (déficit) do exercício        | -                             | -                             | 2.238.192                     | 2.238.192          |
| <b>Saldo em 31/12/2017</b>              | <b>1.838.231</b>              | <b>655.310</b>                | <b>2.238.192</b>              | <b>4.731.733</b>   |
| Transferência do Resultado do Exercício | 2.238.192                     |                               | 2.238.192                     |                    |
| Superávit (déficit) do exercício        | -                             | -                             | 633.470                       | 633.470            |
| <b>Saldo em 31/12/2018</b>              | <b>4.076.423</b>              | <b>655.310</b>                | <b>633.470</b>                | <b>5.365.203</b>   |

Mardoqueu Paulo Marques Costa  
Contador CRC - PI 1834  
CPF 065.967.463-72  
RG 139.437-SSP-PI

Maria Stela Rangel da Silva  
Diretora-Presidente  
CPF 200.451.313-68  
RG 506.182-SSP-PI



INSTITUTO DOM BARRETO  
CNPJ 07.250.103/0001-59  
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA  
findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017  
Em reais

|                                                          | 2018               | 2017             |
|----------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| <b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                           |                    |                  |
| Depreciações                                             | 1.031.497          | 796.296          |
| Superávit (déficit) do exercício                         | 633.470            | 2.238.192        |
| Contas a receber                                         | (186.290)          | 1.290.205        |
| Despesas antecipadas                                     | 10.288             | (3.546)          |
| Outros créditos e valores                                | 594.094            | (839.565)        |
| Fornecedores                                             | 3.272.989          | 171.902          |
| Empréstimos                                              | 302.830            | 800.239          |
| Contas a pagar                                           | 2.048              | 529.189          |
| Tributos e encargos sociais                              | 68.549             | 243.154          |
| Receitas antecipadas                                     | 58.904             | (817.562)        |
| Provisões                                                | (690.283)          | 728.448          |
| Realizável a longo prazo                                 | (1.475.534)        | (276.877)        |
| Obrigações a longo prazo                                 | (1.055.902)        | 814.291          |
| Ajuste de exercício anterior                             | -                  | (538.554)        |
| <b>Caixa líquido gerado nas atividades investimentos</b> | <b>2.566.660</b>   | <b>5.135.813</b> |
| <b>Atividades de Investimentos</b>                       |                    |                  |
| Pagamento pela compra de Imobilizado                     | (5.104.358)        | (3.629.753)      |
| Caixa líquido gerado nas atividades de investimento      | (5.104.358)        | (3.629.753)      |
| <b>Caixa líquido consumido nas atividades</b>            | <b>(2.537.699)</b> | <b>1.506.060</b> |
| <b>Saldo do Caixa + Equivalente em 31.12.2017/2016</b>   | <b>7.263.414</b>   | <b>5.757.354</b> |
| <b>Saldo do Caixa + Equivalente em 31.12.2018/2017</b>   | <b>4.725.715</b>   | <b>7.263.414</b> |
| <b>Varição do Caixa e Equivalentes</b>                   | <b>(2.537.699)</b> | <b>1.506.060</b> |

Mardoqueu Paulo Marques Costa  
Contador CRC - PI 1834  
CPF 065.967.463-72  
RG 139.437-SSP-PI

Maria Stela Rangel da Silva  
Diretora-Presidente  
CPF 200.451.313-68  
RG 506.182-SSP-PI

INSTITUTO DOM BARRETO  
CNPJ 07.250.103/0001-59  
BALANÇO SOCIAL - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO  
findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017  
Em reais

|                                                     | 2018              |                | 2017              |                |
|-----------------------------------------------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|
| <b>APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>                 |                   |                |                   |                |
| Receitas                                            |                   |                |                   |                |
| - Receitas operacionais                             | 60.424.780        |                | 53.168.925        |                |
| Insumos adquiridos de terceiros                     |                   |                |                   |                |
| - (-) Serviços de terceiros                         | (2.394.582)       |                | (2.874.819)       |                |
| - (-) Materiais, energia e outros                   | (5.284.662)       |                | (4.132.537)       |                |
| - (-) Outros custos e despesas operacionais         | (5.404.263)       |                | (2.560.451)       |                |
| Valor adicionado bruto                              | 47.341.274        |                | 43.601.118        |                |
| - (-) Depreciações                                  | (1.031.497)       |                | (796.296)         |                |
| Valor adicionado líquido produzido pela instituição | 46.309.777        |                | 42.804.822        |                |
| - Receitas financeiras                              | 69.682            |                | 19.649            |                |
| <b>Total do valor adicionado a distribuir</b>       | <b>46.379.459</b> |                | <b>42.824.471</b> |                |
| <b>DESTINAÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>               |                   |                |                   |                |
| - Remuneração do trabalho                           | 38.298.339        | 82,58%         | 33.447.507        | 78,10%         |
| - Impostos, taxas e contribuições                   | 3.339.626         | 7,20%          | 3.138.068         | 7,33%          |
| Capital de terceiros                                |                   |                |                   |                |
| - Despesas financeiras                              | 1.084.684         | 2,34%          | 1.410.762         | 3,29%          |
| - Aluguéis pagos                                    | 3.023.340         | 6,52%          | 2.589.941         | 6,05%          |
| - Superávit ou déficit do exercício                 | 633.470           | 1,37%          | 2.238.192         | 5,23%          |
| <b>Total do valor destinado ou distribuído</b>      | <b>46.379.459</b> | <b>100,00%</b> | <b>42.824.471</b> | <b>100,00%</b> |

Mardoqueu Paulo Marques Costa  
Contador CRC - PI 1834  
CPF 065.967.463-72  
RG 139.437-SSP-PI

Maria Stela Rangel da Silva  
Diretora-Presidente  
CPF 200.451.313-68  
RG 506.182-SSP-PI



## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 e 2017.

### 1. Contexto operacional

O Instituto Dom Barreto é uma entidade filantrópica e sem fins lucrativos, com orientação cristã, que desenvolve na cidade de Teresina um trabalho diferenciado na educação de crianças e adolescentes, preparando-os para o futuro através de uma visão crítica de observar o mundo.

Em 2018 e 2017, manteve de forma integral a Casa Dom Barreto, que abrigou, institucionalmente, em suas dependências, crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, sendo 35 em 2018, e 32 em 2017. Manteve estudantes carentes na Escola Popular Madre Maria Villac, sendo 840 em 2018, 849 em 2017.

### 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábil (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), especialmente a resolução nº 877 de 2000, que aprovou a NBC TG 10.19, alterada pelas resoluções números 926 e 966 e alteradas pela ITG 2002 (R1), alterações da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 – Adoção da Lei 11.638/2007 e o ITG 2001/2012 e da Lei 11.941/09, que alterou os artigos da Lei 6.404/76 que estabelecem critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem fins de lucros. Tendo como parâmetro a convergência com as normas internacionais e a resolução 1.121/08, a entidade se baseou em pressupostos básicos para a estrutura conceitual na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

### 3. Formalidade da Escrituração Contábil (NBC TG1330) alterada pela ITG 2000 (R1)

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, de elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no Livro Diário da entidade e, posteriormente, registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica contábil ou aceitas pelos usos e costumes. A Entidade mantém em boa forma a documentação contábil.

### 4. Ajustes a valor presente de ativos e passivos

A Lei nº 11.638 de 17 de dezembro de 2007, estabelece que todos os ativos e passivos de longo prazo sejam ajustados a valor presente, e quando relevantes os de curto prazo.

Devido à irrelevância dos ajustes a valor presente calculados na data base de 31 de dezembro de 2018 e 2017, em contas do ativo e contas do passivo, julgou-se adequado manter os registros com base nos valores nominais e não ajustá-los a valor presente, por apresentarem vencimento de curto prazo e, também, por não apresentarem efeito relevante nas demonstrações contábeis, levando a Administração da entidade a decidir pela não contabilização.

### 5. Sumário das práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela entidade são:

- Caixa e Equivalente de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.185/09 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;
- Redução ao Valor Recuperável de Ativos: Os valores do imobilizado, são revistos anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável;
- Contas a receber - A entidade contabiliza os valores a receber, obedecendo ao princípio da competência;
- Provisão para devedores duvidosos – A entidade constituiu a provisão para devedores duvidosos, em 5%.
- Imobilizado - Está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada em taxas usuais.

# Diário Oficial

48



Teresina(PI) Sexta-feira, 12 de julho de 2019 • Nº 130

- Passivo circulante – As obrigações junto a fornecedores estão demonstradas ao custo de cada operação. As obrigações fiscais, trabalhistas, sociais e tributárias estão demonstradas pelo valor principal das obrigações e atualizadas, quando necessário;
- Receitas – São reconhecidas obedecendo ao princípio da competência;
- Custos e despesas – São reconhecidos obedecendo ao princípio da competência:
  - o Assistência Social Bolsa de Estudos para alunos carentes – Foi contabilizado a Débito e a Crédito do resultado do exercício, por centro de custo, o valor equivalente a 100% das bolsas oferecidas a pessoas carentes, segregadas em contas próprias, conforme Lei 12.101/2009 e ITG 2002/2012;
  - o Custeio da Casa Dom Barreto e da Escola Popular Madre Maria Villac - Foi contabilizado no resultado do exercício, por centro de custo, o valor gasto a cada mês na Casa Dom Barreto e na Escola Popular Madre Maria Villac segregados em contas próprias, conforme Lei 12.101/2009 e ITG 2002/2012;
- Isenções das contribuições previdenciárias e da contribuição para o financiamento da seguridade social – COFINS- – Calculadas como se devidas fossem. Em 2018 e 2017 foram contabilizadas, a Débito e a Crédito das contas de resultado, não gerando efeitos, conforme Lei 12.101/2009 e ITG 2002/2012.

## 6. Créditos a receber

Receitas de mensalidades escolares não recebidas.

| Mensalidades a receber | Total               | 2018                | Anos anteriores     |
|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Valor em R\$           | <b>3.146.953,34</b> | <b>1.406.630,00</b> | <b>1.740.323,34</b> |

## 7. Imobilizado e Intangível

| Descrição                  | Depreciação anual | 2018                 | 2017                |
|----------------------------|-------------------|----------------------|---------------------|
| <b>IMOBILIZADO:</b>        |                   |                      |                     |
| Terrenos                   |                   | 431.030,00           | 431.030,00          |
| Edificações e construções  | 5%                | 9.326.358,23         | 5.573.109,32        |
| Maquinas e equipamentos    | 10%               | 1.563.914,54         | 1.396.897,18        |
| Equipamentos de computação | 20%               | 318.170,13           | 218.030,89          |
| Moveis e utensílios        | 10%               | 1.122.070,56         | 979.919,45          |
| Veículos                   | 20%               | 3.905,93             | 17.205,89           |
| Material didático          | 10%               | 363.609,12           | 440.004,81          |
|                            |                   | <b>13.129.058,51</b> | <b>9.056.197,54</b> |
| <b>INTANGÍVEL:</b>         |                   |                      |                     |
| Intangível                 |                   | 95.020,00            | 95.020,00           |
| <b>Totais</b>              |                   | <b>13.224.078,51</b> | <b>9.151.217,54</b> |

A entidade fez a depreciação do exercício de forma linear às taxas usuais.

## 8. Empréstimos e financiamentos

| Descrição                        | 2018                | 2017                |
|----------------------------------|---------------------|---------------------|
| Banco Bradesco                   | 1.454.492,18        | 2.029.754,12        |
| Banco Itaú/Unibanco              | 2.753.472,25        | 3.122.437,26        |
| HSBC Bank Brasil                 | 81.062,29           | 81.062,29           |
| Bradesco leasing                 | 180.583,36          | 12.818,67           |
| Banco Santander Conta Garantida  | 1.063.193,62        | -                   |
| Aymoré Créditos e Financiamentos | 5.370,00            | -                   |
| Banco Santander Conta 100 51078  | 10.728,44           | -                   |
| <b>Totais</b>                    | <b>5.548.902,14</b> | <b>5.246.072,34</b> |

Os empréstimos têm garantia máxima em média 24 meses e com taxas médias de 2,02%. São essencialmente para capital de giro com garantias de avais e os recebíveis.

## 9. Adiantamentos de clientes

Esta conta representa encargos educacionais, pelo seu valor nominal de parcelas de mensalidades escolares de 2018.

## 10. Parcelamentos especiais

Os valores estão demonstrados até a data do balanço acrescidos da SELIC. Os débitos foram parcelados em 240 meses acrescidos da SELIC.

| Descrição                   | 2018              | 2017                |
|-----------------------------|-------------------|---------------------|
| Timemania INSS              | 332.931,39        | 723.474,44          |
| Timemania Impostos Federais | 257.058,17        | 322.417,37          |
| <b>Totais</b>               | <b>589.989,56</b> | <b>1.045.891,81</b> |

## 11. Empréstimos e financiamentos em longo prazo

| Descrição         | 2018              | 2017     |
|-------------------|-------------------|----------|
| Outras Obrigações | 550.000,00        | -        |
| <b>Totais</b>     | <b>550.000,00</b> | <b>-</b> |



A entidade, assim encerrou o ano de 2018 sem ter contraído empréstimos que alcançariam o longo prazo, restando apenas um financiamento classificado como outras obrigações.

## 12. Atividades beneficentes de Assistência Social na área de Educação

Oferecimento de bolsas de estudos integrais e parciais para pessoas carentes na Escola Popular Madre Maria Villac e no Instituto Dom Barreto.

A aplicação dos recursos atendeu o que preceitua a Constituição Federal no Art.195, §7º; que concede imunidade da Contribuição Social (INSS) às Entidades Beneficentes de Assistência Social que atendem às exigências estabelecidas em Lei (Lei nº 8.212 de 24/07/91 - Lei do Custeio da Previdência Social, Lei 12.101/09, Decreto 8.242/2014 e ITG 2002 (R1).

## 13. Atividades Beneficentes de Assistência Social na área de Assistência Social

A assistência social do Instituto Dom Barreto é através da manutenção integral dos Serviços de Acolhimento na Casa Dom Barreto.

A aplicação dos recursos atendeu o que preceitua a Constituição Federal no Art.195, §7º; que concede imunidade da Contribuição Social (INSS) às Entidades Beneficentes de Assistência Social que atendem às exigências estabelecidas em Lei (Lei nº 8.212 de 24/07/91 - Lei do Custeio da Previdência Social, Lei 12.101/09, Decreto 8.242/2014 e ITG 2002(R1).

### 13.1. Bolsas de estudo e Assistência social

Foram oferecidas em bolsas de estudos e Assistência social:

| Especificação                 | 2018                 | 2017                 |
|-------------------------------|----------------------|----------------------|
| Assistência Educacional CEBAS | 14.658.182,50        | 13.266.100,00        |
| Outras Bolsas                 | 1.488.030,50         | 1.326.329,00         |
| Assistência Social            | 1.846.562,42         | 1.300.695,49         |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>17.992.775,42</b> | <b>15.893.124,49</b> |

### 13.2. Compromisso com gratuidade

#### a) Demonstrativo do valor da receita, gratuidade e o percentual aplicado com Educação e Assistência Social.

| Exercício | Receita para cálculo das gratuidades | Custo de atendimento gratuito | Percentual de assistência |
|-----------|--------------------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| 2018      | 60.238.489,98                        | 15.028.182,50                 | 24,95%                    |
| 2017      | 54.310.593,50                        | 13.266.100,00                 | 24,43%                    |

#### b) Cumprimento das proporções legalmente exigidas (Lei 12.101/09 – Alterada pela Lei nº 12.868/13):

| Ano  | Total de alunos Educação básica | Alunos pagantes | Bolsa funcional | Exigência da Lei 12.101/09 1 x 5 | Exigência da Lei 12.101/09 1 x 9 | Bolsas concedidas a carentes |
|------|---------------------------------|-----------------|-----------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
| 2018 | 4.993                           | 3.982           | 22              | 796                              | 442                              | 983                          |
| 2017 | 4.791                           | 3.771           | 25              | 755                              | 419                              | 989                          |

### Observação:

Mês base para os números de bolsa Dezembro 2018 e como comparativo, apresentamos os quantitativos referentes aos meses de Janeiro, Maio (Mês do Censo Escolar) e Dezembro de 2018 apenas para demonstrar que durante o ano cumprimos o número mínimo exigido pela Lei 12.101/2009.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Alunos pagantes – Janeiro de 2018</b><br>São considerados alunos pagantes, no que diz respeito ao cálculo de gratuidades, todos aqueles que não possuam bolsas de estudos integrais, a saber:<br>[Pagantes 100% + Pagantes 50% (Lei 12.101/2009) + Pagantes Parciais (Convenção Coletiva)] | <b>4.117</b> |
| <b>Bolsas integrais (100%) CEBAS – Lei nº 12.101/2009</b>                                                                                                                                                                                                                                     | <b>1.001</b> |
| <b>Bolsas parciais (50%) CEBAS – Lei nº 12.101/2009</b>                                                                                                                                                                                                                                       | <b>57</b>    |
| <b>Outras bolsas integrais (100%) – Convenção Coletiva/Critério Acadêmico</b>                                                                                                                                                                                                                 | <b>26</b>    |
| <b>Outras bolsas parciais – Convenção Coletiva/Critério Acadêmico</b>                                                                                                                                                                                                                         | <b>108</b>   |
| <b>Exigência legal – Proporção 1/9</b>                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>457</b>   |
| <b>Exigência legal – Proporção 1/5</b>                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>824</b>   |
| <b>Bolsas integrais (100%) – Lei nº 12.101/2009 efetivamente concedidas pela Entidade</b>                                                                                                                                                                                                     | <b>1.001</b> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Alunos pagantes – Maio de 2018</b><br>São considerados alunos pagantes, no que diz respeito ao cálculo de gratuidades, todos aqueles que não possuam bolsas de estudos integrais, a saber:<br>[Pagantes 100% + Pagantes 50% (Lei 12.101/2009) + Pagantes Parciais (Convenção Coletiva)] | <b>4.103</b> |
| <b>Bolsas integrais (100%) CEBAS – Lei nº 12.101/2009</b>                                                                                                                                                                                                                                  | <b>999</b>   |
| <b>Bolsas parciais (50%) CEBAS – Lei nº 12.101/2009</b>                                                                                                                                                                                                                                    | <b>57</b>    |
| <b>Outras bolsas integrais (100%) – Convenção Coletiva/Critério Acadêmico</b>                                                                                                                                                                                                              | <b>27</b>    |
| <b>Outras bolsas parciais – Convenção Coletiva/Critério Acadêmico</b>                                                                                                                                                                                                                      | <b>107</b>   |
| <b>Exigência legal – Proporção 1/9</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>456</b>   |
| <b>Exigência legal – Proporção 1/5</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>820</b>   |
| <b>Bolsas integrais (100%) – Lei nº 12.101/2009 efetivamente concedidas pela Entidade</b>                                                                                                                                                                                                  | <b>1.001</b> |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Alunos pagantes – Dezembro de 2018</b><br>São considerados alunos pagantes, no que diz respeito ao cálculo de gratuidades, todos aqueles que não possuam bolsas de estudos integrais, a saber:<br>[Pagantes 100% + Pagantes 50% (Lei 12.101/2009) + Pagantes Parciais (Convenção Coletiva)] | <b>3.982</b> |
| <b>Bolsas integrais (100%) CEBAS – Lei nº 12.101/2009</b>                                                                                                                                                                                                                                      | <b>983</b>   |
| <b>Bolsas parciais (50%) CEBAS – Lei nº 12.101/2009</b>                                                                                                                                                                                                                                        | <b>56</b>    |
| <b>Outras bolsas integrais (100%) – Convenção Coletiva/Critério Acadêmico</b>                                                                                                                                                                                                                  | <b>28</b>    |
| <b>Outras bolsas parciais – Convenção Coletiva/Critério Acadêmico</b>                                                                                                                                                                                                                          | <b>102</b>   |
| <b>Exigência legal – Proporção 1/9</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>443</b>   |
| <b>Exigência legal – Proporção 1/5</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>797</b>   |
| <b>Bolsas integrais (100%) – Lei nº 12.101/2009 efetivamente concedidas pela Entidade</b>                                                                                                                                                                                                      | <b>983</b>   |

Para a obtenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Educação, é exigido, dentre outros requisitos, o cumprimento de gratuidades educacionais (bolsas de estudos) para alunos comprovadamente carentes (segundo a Lei nº 12.101/2009 – alterada pela Lei nº 12.868/2014), na proporção de 1 (uma) bolsa de estudos integral para cada 5 (cinco) alunos pagantes; ou, subsidiariamente, na proporção de 1 (uma) bolsa de estudos integral para cada 9 (nove) alunos pagantes, desde que essas bolsas integrais sejam complementadas por bolsas parciais até a quantidade estabelecida pela proporção de 1/5.

Resta, com isso, demonstrado o atendimento da exigência legal estabelecida pelo artigo 13, §1º, III, Lei nº 12.101/2009.

Esclarecemos, ainda, que o Instituto Dom Barreto mantém: a) o **Projeto Social Casa Dom Barreto**, abrigo institucional para crianças e adolescentes, em caráter universal, gratuito e permanente, oferecendo moradia, educação, saúde, alimentação e lazer; b) a **Escola Popular Madre Maria Villac (EPMMV)**, dedicada, exclusivamente, à prestação de serviços educacionais inteiramente gratuitos àqueles alunos carentes que, segundo a Lei nº 12.101/2009, comprovem ter direito à bolsa de estudos integral. Às gratuidades concedidas na EPMMV, somam-se as bolsas de estudo oferecidas na mantenedora (Instituto Dom Barreto), constituindo, assim, a Assistência Educacional da Entidade.

### c) Demonstrativo das bolsas concedidas e respectivo custo

| Bolsa concedida | Custo do Gratuito – 2018 | Custo do Gratuito – 2017 |
|-----------------|--------------------------|--------------------------|
| CEBAS 100%      | 14.617.065,00            | 12.905.290,00            |
| CEBAS 50%       | 411.117,50               | 360.810,00               |
| Outras          | 1.488.030,50             | 1.326.329,00             |
| <b>TOTAL</b>    | <b>16.516.213,00</b>     | <b>14.592.429,00</b>     |

### d) Apuração da base de cálculo da Receita efetivamente recebida

| Descrição                                                  | 2018                 | 2017                 |
|------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Mensalidades a receber no início do exercício              | 2.803.195,22         | 4.093.400,10         |
| (+) Receita bruta de mensalidades do exercício             | 77.019.165,00        | 67.806.750,00        |
| (+) Receitas de doações recebidas                          |                      | 0,00                 |
| (-) Devoluções de mensalidades                             | (78.171,57)          | (45.395,76)          |
| (-) Descontos concedidos                                   | -                    | (0,00)               |
| (-) Bolsas de estudos integrais CEBAS (Lei nº 12.101/2009) | (14.617.065,00)      | (12.905.290,00)      |
| (-) Bolsas de estudos parciais CEBAS (Lei nº 12.101/2009)  | (411.117,50)         | (360.810,00)         |
| (-) Outras bolsas de estudo integrais/parciais             | (1.488.030,50)       | (1.326.329,00)       |
| (-) Mensalidades a receber no final do exercício           | (-2.989.485,67)      | (2.951.731,84)       |
| <b>(=) Total da receita efetivamente recebida</b>          | <b>60.238.489,98</b> | <b>54.310.593,50</b> |

### e) Valor aplicado em gratuidade no exercício

| 20% da receita efetivamente recebida                                  | 12.047.698,00         | 10.862.118,70         |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Valor aplicado em bolsas de estudos CEBAS (Lei nº 12.101/2009)</b> | <b>15.028.182,50</b>  | <b>13.266.100,00</b>  |
| - Bolsas de estudos integrais CEBAS (Lei nº 12.101/2009)              | 14.617.065,00         | 12.905.290,00         |
| - Bolsas de estudos parciais CEBAS (Lei nº 12.101/2009)               | 411.117,50            | 360.810,00            |
| <b>(=) Valor aplicado a maior</b>                                     | <b>(2.980.484,50)</b> | <b>(2.403.981,30)</b> |

### Informações complementares

|                                                                       |                     |                     |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Outras bolsas de estudos integrais/parciais                           | 1.488.030,50        | 1.326.329,00        |
| Valores aplicados em programas de assistência social                  | 1.846.562,42        | 1.300.695,49        |
| <b>Valor utilizável para composição dos 20% de gratuidade até 25%</b> | <b>3.757.046,00</b> | <b>3.316.525,00</b> |

### f) Receitas com gratuidades e sem gratuidades ITG 2002 (R1)

| Descrição                         | 2018                 | 2017                 |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Receita com gratuidades</b>    | <b>77.019.165,00</b> | <b>67.806.750,00</b> |
| (-) Anuidades não recebidas       | (78.171,57)          | (45.395,76)          |
| Receita efetiva (com gratuidades) | 76.940.993,43        | 67.761.354,24        |
| (-) Gratuidades                   | (16.516.213,00)      | (14.592.429,00)      |
| <b>Receita sem gratuidades</b>    | <b>60.424.780,43</b> | <b>53.168.925,24</b> |

### 13.3. Custeio da Casa Dom Barreto e da Escola Popular Madre Maria Villac

O Instituto Dom Barreto mantém a Casa Dom Barreto para acolhimento institucional de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, atendidas de forma gratuita, universal e permanente, com moradia, educação (estudo e programas de apoio), saúde, alimentação e lazer.

O Instituto Dom Barreto mantém, ainda, a Escola Popular Madre Maria Villac, filial destinada à prestação de serviços educacionais inteiramente gratuitos a alunos carentes, ofertando Ensino Fundamental e Ensino médio.

Na apuração do número de total de alunos do Instituto Dom Barreto e da Escola Popular Madre Maria Villac, utilizou-se o número de alunos em dezembro e em janeiro e maio de 2018 (a título comparativo) e, ademais, em dezembro de 2018.

### 14. Isenções usufruídas

As isenções usufruídas estão demonstradas a debito e credito no sistema auxiliar de contas, apenas para evidenciar os valores que a entidade teria obrigação de recolher caso não fosse entidade sem fins lucrativos CEBAS.

| Contribuições- Isenção | 2018                 | 2017                |
|------------------------|----------------------|---------------------|
| Contribuições – INSS   | 8.586.489,18         | 7.800.767,65        |
| COFINS                 | 1.815.088,59         | 1.596.474,63        |
| <b>TOTAL</b>           | <b>10.401.577,77</b> | <b>9.397.247,28</b> |

### 15. INSS - isenção de contribuição previdenciária

Em atendimento a Lei 12.101/2009 são demonstrados a seguir, os valores relativos às isenções previdenciárias, como se devido fossem, gozadas durante os exercícios de 2018 e 2017:

| Especificação                 | 2018                | 2017                |
|-------------------------------|---------------------|---------------------|
| Isenção usufruída INSS        | 8.586.489,18        | 7.800.767,65        |
| Assistência concedida         | 17.992.775,42       | 15.893.124,49       |
| <b>Valor aplicado a maior</b> | <b>7.591.197,65</b> | <b>8.092.356,84</b> |

### 16. Contingências

- O Instituto Dom Barreto discute judicialmente com o INSS, os benefícios que a Lei lhe garante quanto à imunidade as contribuições sociais. O INSS realizou uma fiscalização e tenta cobrar esses valores. Não foi constituída nenhuma provisão para essa possível contingência porque a administração e seus advogados crêem no êxito da ação. Foi expedida uma sentença favorável, em parte, reconhecendo a imunidade para o período de 01/97 a 11/97 e 03/98 a 05/98.
- A entidade foi excluída, de ofício, do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS. A entidade conseguiu a re-inclusão ao programa através de uma liminar concedida em ação judicial.

### 17. Patrimônio Social

O Patrimônio Social do Instituto Dom Barreto, como demonstrado no ano de 2017 positivo no valor de R\$4.731.733,77, também positivo em 2018 no valor de R\$ 5.365.203,46, ficando claro o pressuposto de continuidade da Entidade, o que demonstra a cada ano a capacidade de gerar riquezas e receitas capazes de garantir a manutenção de seus compromissos, portanto sua continuidade.

Teresina, 31 de dezembro de 2018.

**Mardoqueu Paulo Marques Costa**

Contador – CRC – PI 1834/O-0

CPF: 065.967.463-72

RG 139.437 SSP-PI

**Maria Stela Rangel da Silva**

Diretora-Presidente

CPF: 200.451.313-68

RG 506.182 SSP-PI



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
*Igor Leonam Oinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaina Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Manoel Gustavo de Aquino*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**Rua Gabriel Ferreira, 155/Norte**

**Telefone: (86) 3215-9985**

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h

**E-MAIL**

**DOE.PI@HOTMAIL.COM**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE**

Compromisso com a Ética e a Transparência

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.